

3.ª Série—Vol. XXXII



N.º 1—Julho de 1979

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ARQUIVOS DE MACAU



PTN-
MIC-

1 9 7 9
IMPRESA NACIONAL
MACAU

ARQUIVO HISTÓRICO
MACAU

Entrada nº 627 Livro

Cota Lh. 307.35



O PROCURADOR DOS MACAÍSTAS

*Neste tempo quem mal say
Mal faz, e dizem que d'lux
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se voy.*

Sa de Miranda.

Vol. 1.

Macao, Quinta-Feira 13 de Junho de 1844.

Num. 15.

PARTE OFFICIAL.

Da Repartiçam do Governo.

Conclusão do No. antecedente

De seiscentos mil réis exclusive até oitocentos mil réis inclusive, quarenta mil réis	40 \$000
De oitocentos mil réis exclusive até um conto de réis inclusive, cincuenta mil réis	50 \$000
De um conto de réis exclusive até um conto e duzentos mil réis inclusive, sessenta mil réis	60 \$000
De um conto e duzentos mil réis exclusive até um conto e quatrocentos mil réis inclusive, setenta mil réis	70 \$000
De um conto e quatrocentos mil réis exclusive até um conto e seiscentos mil réis inclusive, oitenta mil réis	80 \$000
De um conto e seiscentos mil réis exclusive para cima, cem mil réis	100 \$000
Alvará de sobrevivencia nos ditos bens, vinte mil réis.....	20 \$000
Decreto de verificação de vida nos ditos bens, cincuenta mil réis	50 \$000
Diplomas para manter em posse dos ditos, doze mil réis	12 \$000
Aforamentos, renovações, hypothecas ou subemphyteuticações de bens Nacionaes, quatro mil réis	4 \$000
Cartas de compra ou d'arrematações de bens Nacionaes, alem do Sello do papel, pagarão mais sobre o preço da arrematação, um por cento	1 por c.
Alvará ou Decretos de Tenças, Pensões ou Ordinarias ate a quantia de cem mil réis inclusive, dous mil réis	2 \$000
De cem mil réis exclusive até duzentos mil réis inclusive, quatro mil réis	4 \$000

De duzentos mil réis exclusive, até quatrocentos mil réis inclusive, seis mil réis	6 \$000
De quatrocentos mil réis exclusive, até seiscentos mil réis inclusive, oito mil réis	8 \$000
De seiscentos mil réis exclusive, até oitocentos mil réis inclusive, doze mil réis	12 \$000
De oitocentos mil réis exclusive para cima, dezoito mil réis	18 \$000
São exceptuadas do Sello as Pensões contempladas no Decreto de dezoito de Outubro de mil oitocentos trinta e seis.	
Apostillas em qualquer dos ditos Diplomas, dous mil réis	2 \$000
Padrões de Juros Reaes, quatro mil réis.....	4 \$000
Apostillas nos Padrões de Juros Reaes, mil réis	1 \$000
Diploma de perdão ou de commutação de pena, não sendo o impetrante pobre, quatro mil réis	4 \$000

9.ª Classe.

Diversos Papéis e Livros.

Os testamentos ou Codicilos pagarão, antes de serem registados, em cada meia folha, ainda que sejam feitos em papel sellado, quatrocentos réis ...	\$400
Exceptuam-se os Testamentos nuncupativos, que ficam sujeitos ás regras ordinarias.	
Os Bilhetes de Loterias ou Rifas (exceptuadas as do Governo, Misericordias ou Hospitaes) sobre o valor nominal de cada um, cinco por cento...	5 por c.
Os premios de todas as Lotarias e Rifas (que serão deduzidos no acto da entrega dos mesmos premios) ficarão sujeitos ao imposto, a titulo de Sello, de cinco por cento	5 por c.
Repertorios, Lunarios, Folhinhas de reza ou de algebeira, sob qualquer denominação que seja, cada um, quarenta réis	\$040
Almanak cada um, vinte réis	\$020
Exceptuam-se os publicados pelas Sociedades litterarias e scientificas, e ainda os que forem publicados por qualquer individuo, se contiverem pelo menos tres partes mais de materia instructiva, e que se não possa considerar de Calendario, ou Repertorio de meras Listas de nomes e empregos.	
Livros de Notas dos Tabelliães, cada meia folha quarenta réis	\$040
Ditos de receita e despeza dos Cabidos, e de outras quaesquer Repartições Ecclesiasticas, cada meia folha quarenta réis	\$040
Ditos ditos de Irmandades e Confrarias, exceptuando as Misericordias, cada meia folha vinte réis	\$020
Ditos de conciliações dos Juizes de Paz, cada meia folha vinte réis	\$020
Ditos dos julgamentos dos Juizes Eleitos, idem vinte réis	\$020
Ditos dos registos de Hypothecas, idem vinte réis	\$020
Protocolos dos Escrivães, vinte réis	\$020

Diplomas de confirmação de Estatutos, Compromissos, e Contractos, excepto de aforamentos de terrenos para casa e horta, e baldios que levam menos de dous alqueires de sementeira, dez mil réis 10 \$000

Exceptuam-se os Estatutos de qualquer Sociedade litteraria ou artistica, e de Estabelecimentos de caridade ou beneficencia, que não pagarem nada.

Todos os mais Diplomas de Assignatura Real, que se passarem por nomeação ou mercê, de que se não tiver feito menção nesta Tabella, dez mil réis 10 \$000

Portarias de nomeação lucrativa, ou de mercê honorifica, de que se pagarem emolumentos, expedidas por qualquer Repartição Publica, cinco mil réis 5 \$000

Ficam isentas deste Sello as Portarias de simples communição das mercês lucrativas ou honorificas, pelas quaes se hajam de passar Diplomas de Assignatura Regia.

Todos os Documentos que não tenham sido sellados, ou que não forem escriptos, impressos, lythografados, ou estampados em papel sellado, e que tenham de se ajuntar a Requerimentos que se dirijam a Tribunaes ou Repartições Publicas, de qualquer ordem que sejam, pagarem de Sello, cada meia folha, quarenta réis \$040

Cartas de jogar, nacionaes ou estrangeiras, cada baralho quarenta réis \$040

Conhecimentos de Decima, ou de qualquer imposto, por cada um, até mil réis inclusive, dez réis..... \$010

Ditos de mais de mil réis, até tres mil réis inclusive, vinte réis \$020

Ditos de mais de tres mil réis, quarenta réis \$040

O Sello destes Conhecimentos será pago conjunctamente com o imposto.

Paço das Necessidades, em dez de Julho de mil oitocentos quarenta e tres. — Barão do Tojal.

TABELLA N.º 2.

Dos papeis que devem ser sellados antes de escriptos, impressos, estampados, ou lythographados.

1.ª Classe.

Segurança Publica.

Passaportes de transitio para dentro do Reino, quarenta réis	\$040
Ditos de tempo, dito, por tres mezes, cento e vinte réis	\$120
Ditos, dito, dito, seis mezes, duzentos e quarenta réis	\$240
Ditos, dito, dito, um anno, quatrocentos e oitenta réis	\$480
Ditos, dito, para fóra do Reino, mil réis	1 \$000



Bilhetes de residencia concedida a Estrangeiros, por tres mezes, duzentos réis	\$200
Ditos, dita, ditos, nove mezes, trezentos réis.....	\$300
Ditos, dita, ditos, um anno, quatrocentos réis	\$400
Ditos, dita, ditos, por tempo illimitado, quatro mil réis	4 \$000

São isentos de Sello os bilhetes de residencia passados a pobres.

2.ª Classe.

Expediente das Alfandegas.

Guias de generos despachados para embarque, quando forem destinados para o commercio, cem réis	\$100
Bilhetes de despachos nas Alfandegas dos portos de mar, vinte réis	\$020
Ditos dito nas Alfandegas dos portos seccos, dez réis	\$010
Ditos dito na Alfandega das Sete Casas, e as guias que acompanham os generos de consumo da Capital, dez réis	\$010
Nesta verba comprehendem-se os bilhetes ou guias que acompanham os generos que sahem das feiras de Lisboa e Termo.	
Bilhetes de despacho de generos, no Termo, dez réis	\$010
Guias que acompanham o trigo vendido no Terreiro Publico, que tem de ser moído para a farinha entrar depois na Cidade, dez réis	\$010
Ditas dos generos vendidos na mesma Repartição, transportados pelo Tejo para consumo do Paiz, dez réis	\$010
Ditas que acompanham os generos despachados no Terreiro Publico para exportação, quarenta réis.....	\$040

3.ª Classe.

Papeis commerciaes.

Os Livros Mestres e Diarios de qualquer negociante, das Companhias ou Associações mercantis, sob qualquer titulo ou denominação que seja, cada meia folha, quarenta réis	\$040
Escriptura de fretamento, mil réis	1 \$000
Diploma de confirmação de Companhia de Commercio, Sociedade, ou Banco, que para se constituir dependa da approvação do Governo, exceptuados os Estabelecimentos, de Beneficencia, vinte e quatro mil réis	24 \$000
Apolices de seguros, cada uma, quarenta réis	\$040
Recibos de premios de seguros, cada um, quarenta réis	\$040
Acções de quaesquer Companhias ou Associações mercantis, quarenta réis	\$040
Conhecimentos de carregações maritimas, cada um, quarenta réis.....	\$040
Protesto de Letras, cada um, cem réis	\$100
Listas de leilões, cada meia folha, cem réis	\$100
Cartas de partilhas entre socios, cada um, mil réis	1 \$000

Letras de cambio, da terra, de seguro de risco, escriptos á ordem, e notas promissorias, sendo até cem mil réis inclusive, cem réis	\$100
De cem mil réis exclusive até trezentos mil réis inclusive, trezentos réis	\$300
De trezentos mil réis exclusive até quinhentos mil réis inclusive, quinhentos réis	\$500
De quinhentos mil réis exclusive até um conto de reis inclusive, oitocentos réis	\$800
De um conto de réis exclusive até tres contos de réis inclusive, mil réis	1 \$000
De tres contos de réis exclusive para cima, dous mil réis	2 \$000

Nas Notas promissorias são comprehendidas as Notas de cobre do Contracto do Tabaco, e Bilhetes de cobre do Terreiro, e as de todas as Corporações, Companhias, e particulares, que giram no Commercio como dinheiro, e são pagaveis ao portador. O Sello dos Bilhetes de cobre do Terreiro Publico será pago por aquelles a favor de quem forem passados.

Exceptuam-se as Notas, authorisadas por Lei, dos Bancos de Lisboa e Porto.

Letras sobre Paiz Estrangeiro, sacadas em mais de uma via, por cada via pagarão metade do Sello correspondente ao valor que representarem em moeda portugueza, pelo cambio corrente.

4.ª Classe.

Licenças.

Licença para um Theatro Portuguez, por um anno, dez mil réis	10 \$000
Dita dito dito Estrangeiro, dito vinte mil réis	20 \$000
Dita para quaesquer divertimentos de espectaculos publicos, por anno, dezesseis mil réis	16 \$000
Dita para ditos, ditos estrangeiros, dito, vinte e quatro mil réis	24 \$000
Dita para abrir casa de jogo licito em Lisboa e Porto, dito dez mil réis..	10 \$000
Dita dito nas outras terras, dito seis mil e quatrocentos	6 \$400
Dita para conservar a porta aberta depois da hora de recolher, dito sete mil e duzentos réis	7 \$200
Dita para ter aberta loja ou armazem de venda de generos ate as onze horas, de inverno, e á meia noite, de verão, doze mil réis	12 \$000
Dita para vender quaesquer generos ou mercadorias, por grosso ou miudo, em andares, armazens, boticas, ou lojas nas cidades de Lisboa e Porto, por anno, dous mil e quatrocentos réis	2 \$400
Dita para vender em andares, armazens, boticas, ou lojas, nas outras terras do reino, mil e duzentos réis	1 \$200
Ditas para ter hospedarias e estalagens em Lisboa e Porto, por anno dous mil e quatrocentos réis	2 \$400
Ditas dita nas outras Cidades e Villas do Reino, por dito seiscentos réis	\$600

Dita para ter estalagens nas estradas de Reino, por dito trezentos réis	\$300
Dita a vendilhões ambulantes, em Lisboa, no Porto, e em qualquer outra Cidade do Reino, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Dita dito nas Villas e mais logares do Reino, mil e duzentos réis	1\$200
Dita para vender em praças publicas e em mercados periodicos, por anno quatrocentos réis	\$400
Dita para vender nos Rios, mil e seiscentos réis	1\$600
Dita para uso de armas de defeza em Lisboa e Porto, mil e seiscentos réis ..	1\$600
Dita, dito nas outras terras do Reino, oitocentos réis	\$800

Todas as licenças descriptas nesta classe poder-se-hão conceder por tres, seis, nove ou doze mezes, e as taxas do Sello serão relativas ao tempo por que as mesmas licenças se passarem.

5.ª Classe.

Objectos forenses, contractos, e outros papéis.

Os processos forenses (salvas as excepções declaradas nesta Lei) pagarão por cada meia folha, vinte réis	\$020
São considerados processos forenses todos os administrativos em que houver parte interessada.	
Alvará de habilitação politica, cada meia folha, vinte réis	\$020
Sentenças de adjudicação, Cartas de arrematação ou de posse, por cada meia folha quarenta réis	\$040
Procurações bastantes, e outros documentos que se juntam aos processos, por cada meia folha quarenta réis	\$040
Escripturas e Condições de Contractos publicos, por cada meia folha quarenta réis	\$040
Arrendamentos, por cada meia folha quarenta réis	\$040
Recibos pelo total ou por parte de rendas, fóros ou pitações, quando excedam a mil réis, por cada meia folha quarenta réis	\$040
Requerimentos, por cada meia folha, quarenta réis	\$040
Os documentos que se juntarem aos requerimentos, quando não tiverem sido sellados, por cada meia folha, quarenta réis	\$040
Folhinhas de porta, por cada meia folha, vinte réis	\$020
Cartazes e annuncios de divertimentos publicos, por cada meia folha, quarenta réis	\$040
Quaesquer outros annuncios impressos, estampados ou lithographados, que se affixarem em logares publicos, por cada meia folha vinte réis	\$020
Paço das Necessidades em dez de Julho de mil oitocentos quarenta e tres. — Barão do Tojal.	

O PROCURADOR DOS MACAISTAS.

Macao, Quinta-Feira 13 de Junho de 1844.

Segundo o aviso official publicado no «Hong Kong Registers» e «Gazetta do Governo», as mallas que tem de ir pelo Vapor «Drivers», serão fechadas no Correio de Hong-kong, no dia quarta feira 19 do corrente às 6 horas da tarde.

O «Drivers» hade levar mallas para Singapore, Pinang, Ceylão, Bombay, e Europa,

Aproxima-se finalmente a epocha de proceder á nova eleição para Deputado tão sómente por esta Cidade, em virtude do Decreto de 19 de Julho de 1843. Este Decreto tirou a duvida, que se agitou se Macao independentemente de Timor poderia, ou não eleger seu Deputado; por quanto sendo anulada a eleição feita em 1842, por não terem concorrido os eleitores de Timor, e por ser o numero d'estes treze; este Decreto providenciou agora em ordem a habilitar Macao para fazer sua eleição. As providencias da parte do Governo para se executar o supradito Decreto estão dadas, com excepção da fixação do numero de Eleitores, como consta do nosso numero 5 de 3 d'Abril. Supomos á vista da Lei geral das eleições, que o numero de eleitores deverá ser não menos de nove, porque este numero he o que apenas dá o necessario para compor as commissões, que ali exige, estamos certos que o Governo fará todos os esforços para acertar em hum objecto tão transcendente, e de tão vital interesse.

A indiscripção de se escolher para Deputado alguém de cor politica, que em vez de promover o bom andamento das providencias, que se precizão, faz produzir no Ministerio ideas antipáticas, deve não ser repetida, porque seus perniciosos effectos hoje ja são conhecidos, e não se deve teimar na certeza de nada se conseguir, e para isto temos larga experiencia. O bem da Nação deve ser o unico fim, que tenha sempre em vista o Representante da Nação, e por isso o d'esta Cidade, porque o he da Nação tambem, quando vai sentar-se no Santuario das Leis. Mas sendo sempre difficil o feliz desempenho desta missão, ainda o he maior quando a Cidade, que vai representar, começa a disfrutar novas instituições, que lhe motivão numerosos inimigos dentro, e fora, quando os animos estão inquietos á espera de providencias muitas vezes prometidas, e athe agora não dadas; quando he indispensavel arrancar abusos, destruir preoccupações, e derribar tudo que não quizer ceder, para abrir passo por entre multidão de interesses opostos. Eis o caso, em que nos achamos; eis o motivo porque nos he necessario, que o Deputado seja homem dotado de apuradas virtudes civicas, e que inflamado do amor da Patria, e da liberdade, saiba resistir á seducção, e desprezar o temor. Nomear Representante não he dar recompensas, nem conceder graças, he sim nomear defensor dos interesses sociais; e por isso deve escolher se homem, que tenha probidade experimentada, grande do conhecimento local, que vai representar, sufficiente talento; porque a Patria tanto pode ser sacrificada pela malicia, como pela ignorancia; e a tudo isto

se deve juntar a qualidade de ser de caracter independente, e que senão aproveite da posição para tratar e promover seus interesses particulares. A Patria quer que o Deputado seja todo seu, e que so se lembre dos seus interesses, esquecendo-se de todas as afeiçoens, que o ligão em sociedade, e senão obrar assim será mau Cidadão, posto seja bom pai, bom filho, bom espozó, bom amigo; deve esquecer-se de tudo menos da Patria; pois deffendendo seus interesses, deffende os de todos os objectos, que lhe são caros. Segundo a Carta, as Eleiçoens são indirectas, elegendo a massa dos Cidadãos activos em Assembleias Parochiaes os eleitores da Provincia, e estes o Deputado. Por conseguinte a eleição parochial he o primeiro passo para a boa, ou má eleição do Deputado: pois dependendo esta dos eleitores da Provincia, e a d'estes dos das Parochias, segue-se que havendo a devida cautela para escolher bons Eleitores da Provincia, he de esperar que elles escolhão bom Deputado; se a Cidade dezeja (como he do seu interesse) ter bom Representante, deve com o maior esmero procurar bons eleitores; advertindo porem, que os homens, que se devem buscar para eleitores da Provincia, não carecem de tantos conhecimentos, como o Deputado, nem mesmo de tanto talento, mas he rigorosamente preciso, que tenham probidade, independencia, e firmeza de caracter, para que nem se iludão com sofismas, nem cedão por contemplação. Fújão pois os Eleitores dos laços, que lhes estão armando, attendão á immensa responsabilidade a que estão sujeitos desde a epocha em que forem nomeados, desde que se lhes confiou encargo tão importante. Já devem ter adquirido finissimo tacto para conhecer os homens, que devem ser Eleitores, e Deputado. As garantias do Depositario devem corresponder á couza depositada; ora sendo a Carta a joia de maior preço, que os Portuguezes possuem, e sendo os seus Representantes encarregados da sua guarda, he claro, que entre todos os Cidadãos se deve procurar aquelle, que for mais apto para desempenhar dignamente encargo de tanta importancia.

CORTES.

*Camara dos Senhores Deputados, Discurso pronunciado
pelo Sr. Ministro da Marinha e Ultramar.*

Sessão de 19 de Janeiro.

O Sr. ministro da marinha: — Talvez eu não devesse tomar a palavra nesta occasião, depois de fallar o meu collega do reino; porem, pela minha situação especial de ministro do ultramar, e tendo-se feito nesta discussão algumas gravissimas allusões á falta de se dar conta á camara dos negocios do ultramar no discurso do throno, tendo tambem hontem fallado hum illustre deputado n'uma materia grave, que diz respeito aos negocios ecclesiasticos no padroado da India, pareceu-me dever pedir a palavra, não para fazer hum discurso, mas, segundo o meu uzo, para dar alguns esclarecimentos de facto que possam destruir asserções inexactas que se apresentarem.

Sr. presidente, as provincias ultramarinas não se poderão hoje considerar em melhor estado, por se ter feito expressa menção da palavra *ultramar*, ou qualquer expressão que lhe dissessem respeito de *fazer expressa menção*. Na falla do throno,

fallando-se ou dizendo-se que o governo daria conhecimento ás cortes do estado dos negocios da administração publica, entendo que ahi se comprehendem os negocios do ultramar, e não sei que o ultramar podesse melhorar de situação por se dizerem duas palavras como tem dito em outras occasiões, porque já se tem dito *ultramar vai-se recobrando na sua industrias* e aqui se ficou; desgraçadas daquellas provincias se o governo não tomasse medidas de outra ordem, não apresentasse, em logar de palavras factos, a situação daquellas provincias não depende de se fazer expressa menção com uma ou duas palavras no discurso da coroa; o seu melhoramento depende de ter continuadas communicações com a metropole, e de receber della quantos recursos e providencias o governo lhe poder dar pelos meios que tem á sua disposição; e assento em que o governo não se tem descuidado destes graves assumptos, attendendo-se dentro dos recursos que lhe tem sido concedidos; não se tem esquecido de acudir por todos os modos possiveis áquellas provincias, ou seja com providencias legislativas ou regulamentares, ou seja mesmo dando passagem livre a quantas pessoas se quizerem passar para ellas para estabelecerem alli algum ramo de industria, ou seja mesmo estabelecendo força para que se fiscalisem os direitos das alfandegas, e para sustentar os tratados, ou seja mesmo ainda fazendo acudir da metropole com medidas necessarias para que as despesas dessas embarcações não pesem por ora sobre os cofres dessas provincias, cofres que não podem chegar actualmente por ora senão para acudir escassamente ás necessidades locais de cada uma das provincias. Ainda, sr. presidente, outra providencia importante assenta o governo ter feito, que é na escolha dos homens que tem posto á testa dos negocios; não tem escolhido homens que podem ser impostos por esta ou aquella paixão; não, senhor, tem escolhido homens que tenham as qualidades e capacidades necessarias, e que são uma garantia para o melhoramento geral que se requer, e que aquelles povos tem direito.

Sr. presidente, deste ponto dimana essencialmente o melhoramento e tranquillidade do povo ultramarino, e da qualidade dos individuos, que devem exercer os diversos logares importantes da administração, que dimane toda a ordem.

Sr. presidente, o governo não só tem dado providencias desta ordem, e que alguém chamaria ordinarias, mas tem dado providencias extraordinarias, até mesmo tem feito remessa de dinheiros para uma das provincias, cuja situação era deploravel; assento por tanto que o governo dando providencias desta ordem, tem feito mais e muitas mais para as provincias ultramarinas, e para o seu melhoramento do que ter feito expresso dellas no discurso da coroa; palavras não servem de nada para bem dos povos, factos é que elles querem, e ainda ha pouco acabo de ter uma representação que faz hum dos governadores destas provincias, que diz *o governo estafa-nos sempre com muitos papeis, muitos officios para responder, porém medidas positivas nenhuma*; isto é um governador que se queixa das palavras; o povo, repito, quer factos, e o governador a que me refiro é um daquelles que se occupa actualmente em dar provas de que a escolha feita da sua pessoa recahiu sobre um homem, cuja actividade, cujo zelo, cuja integridade vai restaurando uma provincia que se achava, assim se pode dizer, quasi no seu total abandono; não mencionarei quem é.



Outra grave accusação se fez, sr. presidente, de que o governo não tinha dado conta ás cortes do uso que tinha feito do voto de confiança que recebera aqui; eu entendo, como ja entenderam alguns dos nobres deputados, que a occasião de dar conta ás cortes, era na abertura desta sessão; a sessão passada não tinha acabado quando continuou em Novembro ultimo: os relatorios estão feitos; elles mostrarão aos nobres deputados o uso que se fez desse voto de confiança; mas, sr. presidente, o que posso affiançar, he que nem huma só medida das que se tomarão em consequencia desse voto deixou de ser publicada no *Diario do Governo*; e que se mais medidas se não tem tomado, he porque a prudencia pede que em negocio tão grave não se faça nada sem todos os esclarecimentos necessarios, a fim de que sejam leis beneficas e apropriadas, e não medidas que fação a desgraça dos povos, só pelo furor de legislar. Disse se, o governo não levou o voto de confiança por diante; isto quer dizer que no espaço curto que decorreu de Maio a Dezembro se não fizeram cincoenta leis; se isto he o que quer dizer, não tiverão coragem de levar por diante o voto de confiança; se o governo tivesse exorbitado, tivesse apresentado muitas medidas, os nobres deputados virião accusar o governo por ter andado precipitadamente; he, sr. presidente, desta maneira que eu posso responder a hum sr. deputado que disse, que as provincias ultramarinas estavam entregues á benefica protecção do ministro da marinha, e ao seo absoluto modo de legislar: sr. presidente, o absoluto modo de legislar está na lei: a lei impoz obrigação ao governo de na ausencia das cortes, toda a medida que tomar, o faça em conselho de ministros, e ouvindo o conselho de estado; e com estes requisitos não se pôde dizer que o governo tenha tomado medidas absolutas; mas, sr. presidente, a respeito do que o governo fez para as provincias ultramarinas, fallão mais os factos, e os homens de além mar; isto vale mais do que as vozes dos nobres deputados, que assim accusão o ministerio porque não tem feito nada.

Sr. presidente, os meos collegas não tem necessidade de que eu aqui falle dos seus actos, nem eu tão pouco fallaria dos meos, se não fosse para rebater de certo modo esse *nada*, que era hum pouco injurioso. Sr. presidente, pois será não fazer nada, o ter dado com os escassos meios concedidos ao ministerio da marinha, huma actividade, da qual dependia o crédito nacional, honra para a bandeira portugueza, e por esse meio fazer com que o prestigio e a consideração por essa bandeira se vigore entre os povos de além mar, que tem direito á protecção como subditos portuguezes? Pois apesar desses meios terem sido por diversas vezes cortados no orçamento, e disto não me queixo eu, porque as necessidades publicas assim o exigem; contudo, he hum facto que no capitulo do orçamento da marinha, chamado do armamento naval, nesses dous annos tem sido cortados sessenta contos por huma parte, e trinta contos do material; quero dizer, que so tem diminuido quasi cem contos de réis, ou a oitava parte, ou doze por cento da quantia exigida no orçamento; eu repito, não me queixo das cortes, do que me queixo he das accusaçoes; contudo he certo que neste tempo se tem dado grande movimento a este ramo do serviço, quer seja no melhoramento do pessoal, ou seja na reforma dos navios, ou mesmo fazendo transportar para as provincias ultramarinas quantos prezos se achavão

agglomerados nessas cadêas, e dando tambem protecção aos nossos irmãos residentes em Montovideo, pondo alli dous navios de guerra, ou seja evitando que não houvesse huma unica quilha que podesse substituir os navios velhos, o que daria em resultado, que em pouco tempo se não cuidasse deste ramo de serviço; o ministro da repartição incorreria em grande responsabilidade por esta falta; pois com estes escassos meios fizerão-se lançar ao mar alguns navios, tanto aqui como na India, huma fragata que estava ha dez annos no estaleiro, ameaçada de apodrecer, cahio ao mar. Sr. presidente, não fallarei de outras cousas, porque não venho fallar de mim, e simplesmente justificar-me: digo só que tenho feito o que posso, e se mais não tenho feito não he por falta de desejos, nem por deixar de dar toda a actividade aos negocios, será por minha incapacidade.

(Continuar-se-ha.)

Ha para venda na Loja d'Antonio Ignacio Perpetuo sita na Praia de Manduco os seguintes artigos.

Superior Licor de varias qualidades; tanto por dusia como solto, frisqueiras de genebra, em frascos, e botijas, achares, ascite doce, cheribrandi, cognac, paos de europa em barril, e dusias, vinho tinto e branco, agoa de colonia, e lavanda, cherutos de manila em caixas de 4.^a, pessos de lenços de bengalla, ineias curtas brancas, e de cores, feijoens e grão de bico d'europa, ascitonas pretas em vidros, queijos de pinha, rappe musolipaton, rolhas inglesas, tinta para escrever, serveja, pitar, franjas para guarnição de camas, papel & c.

Terinas, palanganas, e pratos de varias cores, rolhas, gracha, tinta de escrever e alguns jogos de louça branca para cha de bom gosto, dirija-se a I. P. Pereira.

Macao 1 de Junho de 1844.

Boa Serveja em pipas, bom vinho tinto, vindo no brigue 11 de Março. Dois lindos jogos de louça d'Europa, alcatifas em pessos, de muito bom gosto.

Dirija-se a I. P. Pereira, no Escriptorio de Fearon & Son.

Macao 1 de Junho 1844.

Quem quizer comprar huma boa Lorcha de carga, que tem de cumprimento 40 paos, e de largura 7 ditos; dirija-se a Antonio da Luz carpinteiro, assistente no caes chamado de Pe. Pedro, onde achará hum Inventario de tudo quanto pertence a dita Lorcha.

NOTÍCIAS MARÍTIMAS.

Chegadas.

1844.

Junho.

- 5, (Ing.) *Marmaid*, Ryle, de Hong-kong.
- 6, (Hesp.) *Fortuna*, Ramires, de Manilla.
- 6, do. *Sul*, Ramires, do.
- 7, (Ing.) *Countess of Durham*, Spettall, de Vampu.
- 7, (Hollz.) *Daniel*, Deune, de Batavia.
- 7, (Ing.) *Faize Rubany*, Stewart, de Bombay.
- 9, (Ing.) *Pearl*, Morrison, de Namó.
- 9, (Hollz.) *Dree Vrienden*, Wyn, de Vampu.
- 12, (Ing.) *Kestrel*, Brauvais, de Bally.
- 12, (Ing.) *Pantolon*, Porter, de Singapore e Calcutta.

Partidas.

- 9, (Hesp.) *Triny*, Navarro, para Manilla.

A partir.

- Junho 25, *Ardaser*, para Bombaim.

MACAO.

Impresso, e Publicado por Manoel M. D. Pegado
Ladeira do Monte. — 1844.

O PROCURADOR DOS MACAISTAS

*Neste tempo quem mal cay
Mal faz, e dizem que é lux
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se voy.*

Sa de Miranda.

Vol. 1.

Macao, Quinta-Feira 20 de Junho de 1844.

Num. 16.

PARTE OFFICIAL

Da Repartiçam da Justiça.

Pela Repartição do Juisado de Direito desta Cidade são citados os credores certos e incertos de Charles Henry Hart, para dentro em dez dias da data deste comparecer em Juizo, por si ou por seus Procuradores para disputar a preferencia sobre a quantia de \$ 951:90, producto da maior parte dos bens do dito Hart penhorados a requerimento de Russell & Ca. Agétes de Russell Sturgis de Manilla; com a comminação de que, não comparecendo, findo o ditto termo, se passará Mandado de levantamento a favor dos Exequentes. Macao 15 de Junho de 1844.

O Escrivão Silveira.

Pela Repartição do Juisado de Direito desta Cidade, são citados os credores certos e incertos do China matapao Achan para dentro em dez dias da datta deste, comparecer em Juizo por sy, ou por seus Procuradores, para disputar a preferencia sobre a quantia de sette centos e vinte patacas, penhorada a requerimento de Antonio Ferreira Batalha; com a comminação de que, não comparecendo, findo o ditto termo, se passará Mandado de levantamento a favor do Exequite. Macao 18 de Junho de 1844.

O Escrivão Silveira.

PARTE NAM OFICIAL

CORTES.

*Camara dos Senhores Deputados, Discurso pronunciado
pelo Sr. Ministro da Marinha e Ultramar.*

Sessão de 19 de Janeiro.

Conclusão da Pág. 11.

Disse-se, fallando-se da fazenda, qual tem sido o quadro que não haja sido quebrado, e logo para se trazer o exemplo deste assassinato, ou desta falta se apresentou a 3a. secção do exercito, quando o nobre deputado trouxe este exemplo disse «aonde se acham seiscentos officiaes» mas ao ouvir algumas observações deu um salto, e disse trezentos, eu esperei que o nobre deputado dando outro salto dêsse com a sua admiração em zero, ora este exemplo trazido parecia que era para mostrar que todos os mais quadros das diversas repartições estavam alterados, isto já foi respondido, mas permitta-me a camara que nesta occasião lhe apresente um calculo que destroe similhante asserção; no relatorio apresentado a esta camara pelo ministro da marinha no principio da sessão de 1843, mostrou-se que no quadro do arsenal, por que é uma das verbas importantes daquelle ministerio, e eu assento que é da rigorosa obrigação do ministerio levar o pessoal daquelle estabelecimento a um limite proporcionado com as necessidades do serviço, sem que se faça sangue, e se prejudique a gente que alli se acha, reduzindo-a ao estado de ir pedir esmola, depois de terem encanecido naquelle serviço, observando-se o rigoroso principio da não admissão, o qual principio deo no anno de 1842 a economia de sessenta e cinco homens; devido a ter-se observado esse principio pelos meos antecessores. Eu tenho mantido esse preceito, e no anno de 1843 as vagaturas tem sido de sessenta e quatro homens, o que dá huma economia annual, só pelos que vagarão no ultimo anno, superior a seis contos de réis, e espero que continuando-se neste systema se consiga o que a commissão externa por informação que eu lhe apresentei disse de que o arsenal quando reduzido as suas necessidades dará huma economia de quarenta contos, e não se pense que com esta diminuição se farão menos trabalhos, ou que serão peiores, não, senhor, porque o pessoal daquelle estabelecimento compõe se pela maior parte de homens valetudinarios, homens idosos que não podem prestar hum activo serviço, reduzido o seo numero nem por isso os productos serão menores; trago este mappa porque geralmente se diz que estes algarismos não valem nada; mas eu trago este mappa com as datas dos dias em que foram supprimidos, os seus nomes, a razão porque etc.... Sr. presidente, para se conseguir isto he preciso que o homem que está neste logar tenha a constancia e a coragem de resistir diariamente a milhares de pertençoens (*apoiados*); mas eu tenho a felicidade de que nesta resistencia tenho encontrado a approvação dos homens de bem, e dos homens que entendem que hum ministro obrando assim cumpre os seus deveres, e merece mais acatamento do que se cumprisse o contrario e fizesse tudo o que se lhe pedisse (*apoiados*).

Sr. presidente, tambem tenho aqui alguns outros apontamentos porem não fallarei sobre elles, quero dizer, queria responder a algumas inexactidões nos negocios de fazenda acerca das tão famozas antecipações, e no negocio das classes inactivas, mas convém economisar a sessão de hoje, e não quero fazer repetições, e por isso me lemito mostrando á camara que essa lei publicada para a extincção do monte pio militar, no ministerio da marinha, dá já em resultado que os officiaes que têm desistido desse monte pio deixão para a fazenda publica huma economia em pensões futuras 30:700 \$000 réis annuaes, que as suas familias receberião durante duas vidas. Hei de apresentar o relatorio, e ahi se verão nomes dos officiaes e mais provas que demonstrem este importante facto. A associação que o veio substituir e que fez esta conversão já paga annualmente 858 \$665 réis de pensões que estão a seu cargo, e tem meios sufficientes para acudir ás familias dos officiaes, para lhes assegurar huma subsistencia regular e certa (*apoiados*).

Sou eu, sr. presidente, huma pessoa muito incompetente para fallar em negocios ecclesiasticos, não tenho o merecimento sufficiente, não he esta a minha profissão, porém sómente direi alguma coisa de facto sobre o que disse o sr. Cardoso Castello Branco quando hontem fallou relativamente ao padroado da India: não venho combater doutrinas, não venho combater as questões na sua gravidade, venho sómente fazer á camara huma asserção para mitigar hum pouco a impressão que poderia fazer na India e possessões ultramarinas algumas das cousas avançadas pelo nobre deputado.

Sr. presidente, as usurpações sobre o padroado portuguez datão de longo tempo, disto ha queixas e escriptos; já o marquez de Pombal se vio obrigado a tomar medidas que obstassem a essas tentativas; mas he verdade que nestes ultimos annos, e principalmente durante a época do governo do usurpador da coroa portugueza, este mal tem crescido; he assumpto este muito grave que o governo não tem perdido de vista, e de que eu posso dar provas irrecusaveis, porém ao que eu me quero limitar he em mostrar que tendo o governo nomeado prelados para diversas igrejas do padroado, e tendo conseguido a confirmação do bispo de Macao, e do arcebispo de Gôa, e sua sagração, parecia-me que tinha já dado hum passo importante, e obtido nestes ultimos tempos alguma coisa muito transcendente. O governo não se poupou a sacrificios para que o arcebispo de Gôa partisse quanto antes para o seu destino, mas á respeito deste prelado he que especialmente me dicidei a fallar neste assumpto; porque o nobre deputado disse que o facto da sagração do arcebispo primaz do Oriente nada influiria para se conseguir cousa alguma. Pois não será influencia alguma a occupação do arcebispado de Gôa por um prelado adornado de saber e virtudes, e investido por bullas pontificaes com todas as facultades que tinhão os seus antecessores? Apresentando-se este prelado primaz do Oriente naquelle paiz não deve isto ter alguma influencia?... Não he hum facto transcendente que deve justificar os esforços do ministerio? Eu esperava, sr. presidente, que longe de se dizer nesta camara que o primaz do Oriente, o arcebispo nomeado para Gôa não influiria nada para remediar aquelle mal, se dissesse o contrario (*apoiados*); o contrario

he que he conveniente para reanimar os tímidos, e para contrastar com as diligencias dos inimigos, e daquelles que ainda tractão de enganar os povos dos nossos dominios ultramarinos, assim como se enganão os povos aqui no continente (Uma voz: — *E lá mais ainda. — Apoiados — muito bem, muito bem.*)

APONTAMENTOS E NOTÍCIAS SOBRE O ESTABELECIMENTO
DOS PORTUGUEZES NA CHINA, FUNDAÇÃO DA CIDADE DE
MACAO, RELAÇÃO DO GOVERNO DESTA CIDADE COM O
GOVERNO CHINA &C. ANNO DE 1517.

Continuação da Pág. 290. (N.º 5 — Maio de 1979)

Continua dizendo. — estes fracos restos de huma Colonia em outro tempo tão florecente, gozarão de huma especie de independencia até 1744. Nesta Epoca o assassinato de um China determinou ao Vice Rey da Provincia a pedir á sua Côte hum Magistrado para instruir os barbaros de Macao (forão os proprios termos do requerimento) foi enviado hum Mandarim, que tomou posse da praça em nome do seo Soberano: teve por desprezo habitar entre estrangeiros . . . e fixou a sua habitação a uma legoa da Cidade. Emquanto ao chamarem os Chinas barbaros aos Portuguezes, só cauzará admiração, aquem não souber, que elles assim chamão a todos os estrangeiros; e seria bom que Raynol aqui o advertisse, para que o leitor não cuidasse, que foi desprezo particular para com os portuguezes; e emquanto a tomada da posse & o facto he bem moderno, penso, que ainda haverá em Macao pessoas desse tempo, que possão informar da verdade.

Lucena na vida de S. Francisco Xavier tom. 4. pag 363 escreve assim. — E são tão difficultosas de haver estas putentes (falla das chapas dos Mandarins, necessarias para a entrada dos estrangeiros) que havendo quarenta annos que os Portuguezes rezidem n'huma das Ilhas de seos limites, onde fundarão a Cidade de Macao (devia, por tanto escrever isto em 1598) praça do commercio, que tem com a mesma China, e escala do de Japão, nunca até agora os deixarão entrar em outro algum porto, que no de Cantão, e nem para este he geral a licença, antes cada navio a hade mister particular, e própria, e a nenhum os concedem, senão limitando-lhes o tempo assim da entrada, como da residencia, a qual vem fazer todas as noites aos navios, que estão de largo no rio, por que sómente emquanto ha dia os permittem andar, e negociar na terra.

Faria no tom. 30. pg. 24 conta o seguinte: Em 1613 se perdeu hum Galéio Portuguez na paragem de Sanchão a sessenta legoas de Macao: acharão os Portuguezes nos Chinas grande acolhimento; principalmente em huma Cidade, que não nomeia, aonde diz, que acharão tantas delicias, que quasi se esquecião do fim da sua Viagem: o mantimento ordinario erão 3 gallinhas a cada hum por dia. Sahião (são palavras deste autor) por aquelles amenissimos rios em embarcações, que numerozamente estão nelles capacissima, por que cada uma dellas era hum palacio de estancias

varias de excellente artificio cozido em ouro. Finalmente tiverão de sahir para Macao são servidos na jornada, como se forão Colóis de China. Isto indica o grande amor dos Chinas para com os Portuguezes naquelle tempo; porem dali a quatro annos em 1617 succedeo o que ja contei no § 9.

O mesmo Faria depois de ter contado huma invazão dos Tartaros sobre a China no tempo da dinastia antecedente a que actualmente reina conta o que aconteceu em 1619 por estas palavras. No maior aperto daquella invazão se acha na cõrte de Pekin aquelle Portuguez (seo nome Gonsalo Teixeira) que havia levado o presente da Cidade de Macao, este modo de fallar sem outras precedencias, me fíz suspeitar que nos primeiros tempos da fundação era este hum costume, donde talvez ao depois por alguma convenção veio a pagar a Cidade os quinhentos taéis annuaes, que agora paga e da parte della offerecem aos Mandarins algum soccorro de boa soldadesca. Estimarão o offerecimento, e enviarão lá ao que o fazia com o Padre João Rodriguez Jesuita. Negociarão se naquella Cidade quatrocentos homens, os mais delles Portuguezes, e os outros Chinas, porem criados entre elles, e por isso bem capazes no manejo da espingarda. Levava cada soldado hum moço negro comprado com o dinheiro do Rey e sobre isto pagas tão grandes, que todos se vestirão bizarramente, e se armarão melhor, e ainda assim se acharão com cabedal bastante para se crerem ricos. Embarcarão se governados por dous capitães: o mór Pedro Cordeiro, o segundo Antonio Rodrigues do Cabo, seus alferes, e Ajudantes. Em Cantão com suas salvas, bizarras, e destrezas fizerão pasmar aos Chinas.

(Continuar-se-há).

O PROCURADOR DOS MACAISTAS.

Macao, Quinta Feira 20 de Junho de 1844.

Temos publicado a Lei do papel selado, não queremos disputar sobre a sua equibilidade n'esta Cidade; mas pelo seu contexto julgamos, que não pequenos embaraços se encontrão; por quanto aqui ha Chinas, e Europeos de todas as Nações; aquelles são governados por suas authoridades, na forma dos tractados antiquissimos, e estes, os não Portuguezes, são passaros de arribação, que se aproveitão da guarda quando são accosados pelo tempo em as terras onde elles vivem, (com pouca excepção) á lei da natureza, e por isso dão com a carga em terra quando julgão, que a não deverão por mais tempo ter sobre os lombos; e sempre achão apoio mais ou menos nos nossos, que fallão à respeito do onus em tom mais alto, como se estivessem já gemendo debaixo de hum enormissimo peso de tributos, quando elles gemem debaixo de outros pesos, que com cara alegre, e mui satisfactoriamente soffrêm, porque os que lhes impoem, sabem darlhes seu geitinho, que elles ficão contentes. Mas vamos ao nosso caso, parecenos q' a lei deverá ter muitas excepções, taes como em apolices de seguro, letras de cambio, conhecimentos, livros dos Negociantes &c., e por esta rasão o onus do Papel sellado recahirá somente nos papeis

forenses, despachos d'Alfandega, livros das Confrarias, que apenas tem para cumprir os legados a seu cargo: em quanto aos avisos, que se afixão nas esquinas pouco será o tempo, que a Justiça poderá dispor alem do necessario para processos dos infractores da lei a esse respeito. A Justiça das partes ficará incerta, e a lei ludibriada, esta a nossa persuasão; queira Deos q' a experiencia nos desmint. Isto quanto a lei considerada na sua exequibilidade; e quanto aos empregados, que ella exige? Julgamos pelo menos tres indispensaveis, e vem a ser; hum escrivão para a receita da venda do papel sellado, e a da do que se sellar depois de escripto, outro para presidir ao sello, e vender, e outro para sellar; e sendo assim somos de opinião, que no primeiro anno haverá rendimento, mas nos seguintes a caixa desembolsará para pagar os empregados do papel sellado; quando outras são as vistas, que se propoem o Governo com este tributo. As leis exequíveis aqui não se poem em execução, e vem ordens positivas para se executarem as que tem em si os elementos de inexecuibilidade; ou duresas reaes na execução; porque se não tem posto em execução a Novissima Reforma Judiciaria de 1840? Porque ainda não houve ordem terminante para ser posta em execução tal qual como a que veio para o papel sellado, e para se pagar aos golosos que estão passeando em Lisboa, com pretexto de estudos polithecnicos? Cortem se os abusos, então veremos que tudo vai em ordem; esperamos do Exm. Ministro actual do Ultramar remedio aos males, que nos consta elle conhece; e como estamos persuadidos, que elle de coração deseja a felicidade do Ultramar, fará os esforços ao seu alcance para nos socorrer, em ordem, a tirar esta Cidade do estado de dependencia de Goa: em que está; e com isto findamos este artigo.

No dia Segunda feira 17 do corrente chegou a esta Cidade o Commissario Imperial Suntutó de Cantão, Keing, acompanhado do Pu-chan-tsi, ou Thesouheiro da Provincia, e varios outros mandarins da primeira ordem, e se derigio ao Pagode de Mo-há, que tinha escolhido para sua residencia. S. Exa. foi recebido á Porta do Cerco por huma guarda d'honra de Capitão e Bandeira, da qual se estacou huma outra de sargento, para o sobredito Pagode, onde, entendemos, se conservará pelo tempo que ahy residir o Suntutó. S. Exa. foi logo cumprimentado por parte do Exmo. Sr. Governador, pelo seu Ajudante d'Ordens; pela do Leal Senado, pelo seu Procurador; e pela do Conselheiro A. A. da Silveira Pinto, pelo seu Secretario; os quaes forão todos acolhidos com muita satisfação, cortezia, e urbanidade. No dia seguinte ao da sua chegada entrou S. Exa. na Cidade, acompanhado dos mesmos altos mandarins; forão-lhe nessa occasião feitas as honras devidas á sua alta dignidade, tanto á entrada como á sahida; e tendo hido vizitar ao Exmo. Sr. Governador, foi recebido com toda a demonstração de jubilo, e prazer na residencia do Governo, por S. Exa. e toda a officialidade do Batalhão, e da guarnição do Brigue Tejo, que ahy se achava reunida para este fim; salvando o forte de Sm. Pedro logo que elle chegou, assim como depois á sua retirada. Sendo-lhes offerecido hum refresco, que S. Exa. havia mandado apromptar, sentarão-se á meza com toda a satisfação, e estiverão á ella em perfeita liberdade, trazendo por vezes a lembrança durante a

refeição a antiga, e nunca interrompida alliança e amizade entre os Chinas, e Portuguezes. O unico brinde que houve, foi proposto pelo Exmo. Sr. Governador á Paz, União, e Amizade entre todas as Naçoens do Mundo, e bebido por elles com todas as mostras de verdadeiro prazer, e enthusiasmo, tocando nesta occasião a muzica do Batalhão hum hymno Chinez muito favorito, com o que se mostráão os mandarins muito satisfeitos battendo o compaço com as mãos sobre a mesa, e acompanhando a muzica com a voz. Tendo-se demorado perto de 2 horas, retirarão se summamente penhorados pelos obzequios que, com sinceridade, affeição, e agrado, proprios do seu bom coração, lhes forão feitos por S. Exa. o Sr. Governador.

He-nos muito aprazivel recordar estas publicas demonstraçoens de nossa boa intelligencia, e amizade com os Chinas, e da consideração que lhes merecemos, a qual he tanto mais appreciavel, quanto ella he a nosso respeito hum acto puramente voluntario, e que outros mais poderozos hoje de que nós só obtiverão delles com muito constrangimento, e á custa de aparatozos armamentos. Neste mesmo dia visitou S. Exa. ao Plenipotenciario Americano, e ao Conselheiro A. A. da Silveira Pinto.

Confiamos que o Governo não deixará escapar esta opportuna occasião de fazer lembrar ao Alto Commissario as requisicoens que em outra occasião lhe forão feitas, e elle prometteo leva-las aos pés do Throno imperial para serem sancionadas; e igualmente lhe cumpre empregar todos os meios ao seu alcance, e athé mesmo algum sacrificio, para procurar consolidar, e estender as amigaveis relaçoens que existem entre nós e os Chinas.

Nada por ora se sabe de certo á cerca do objecto que aqui trouxe o Commissario Imperial. Dizem huns que elle veio com o fim de evitar a subida do Plenipotenciario Americano a Pekin, e outros, que para fazer tão somente a vizita do costume, que todos os Suntós ordinariamente fazem depois de receberem o Sello; por nossa parte crêmos que será huma e outra couza, por quanto nos asseverão que elle se demorará por aqui alguns dias.

VARIEDADES.

Títulos dos Soberanos

Os titulos dos Monarcas são varios em diferentes paizes, e na maior parte das naçoens europeas elles tem variado com os tempos. Os reis de Inglaterra se chamavão tambem reis de França; e estes se proclamavão tambem reis de Navarra; os soberanos de Hespanha se intitulão rey de Castella, de Leão, de Aragão, das duas Sicilias, de Jerusalem, de Navarra, de Granada, de Toledo, de Valencia, de Galliza, de Mallorca, de Sivilha, de Serdenha, de Cordova, de Coreega, de Minorca, de Jane, dos Algarves, de Algeciras, de Gibraltar, das Ilhas Canarias, das Indias Orientaes e Occidentaes, Ilhas e Terra firme do mar Oceano. Assim tem sido com outros soberanos. O titulo mais distincto do rey de Hespanha he magestade Catholica, de Portugal o de Fidellissima; Christianissima o de França; e Deffensor da

fé o de Inglaterra. Todos os príncipes da Allemanha são altezas; e os estados da Hollanda tinham o titulo de alteza poderosa.

Estes titulos, ainda que retumbantes, são assim mesmo mui modestos quando se comparão com os empregados pelos monarchas orientaes. O rey d'Avá se chama «Omnipotente irmão do Sol, e rey dos 24 sombreiros, os quaes são levados sempre adiante d'elle quando sahe em publico. O rey do Monomotapa se chama «o senhor do Sol e da Lua, o magico maravilhoso, o insigne *ladrao!*»; O imperador de Aracan assume os titulos seguintes, «O imperador de Aracan, e senhor do elefante branco, e dos dois —. O rey de Achem se intitula, «soberano do Universo, cujo corpo he tão luminoso como o Sol, a quem Deus criou tão perfeito como a Lua na sua plenitude; cujos olhos brillão como a estrella polar; hum rey tão singular como a redondeza de huma bola; o qual quando se levanta cobre com a sua sombra os seus vassallos; e debaixo de cujos pés se diffunde hum aroma odorifero» &c. O rey da Persia, depois de huma longa enumeração dos paizes que possui, se intitula tambem, «o ramo de honra, o espelho da virtude, e a roza do deleite.»

Em hum tratado de paz entre a Turquia, e a França, o Sultão assume os titulos seguintes; «Eu, que pela graça infinita do grande justo, e omnipotente Criador, e por inumeraveis millagres do maior dos prophetas, sou imperador de imperadores poderosos, refugio de soberanos, distribuidor de coroas aos reis da terra, servo das duas sacratissimas cidades (Meca, e Medina), governador da santa cidade de Jerusalem, Senhor da Europa, Asia, Africa &c. conquistadas pela nossa victoriosa espada, e nossa terrivel lança, dono dos dois mares (Branco, e Negro), de Damasco, a fragancia do Paraizo, Senhor de Bagdad, o assento dos Califfas; das fortalezas de Belgrado, Agria, e sem numero de paizes, ilhas, estreitos, naçoens, gerações e de tantos exercitos victoriosos, que repouzaõ á sombra da Nossa Sublime Porta; Eu que sou a sombra de Deus sobre a terra» &c.

O Missionario e o Indio Tape.

Attravessando o rio Paraná hum missionario jezuita com hum Indio que o servia, a corrente inclinou tanto a canoa que o indio cahio á agua. O pobre tapé, não sabendo nadar se teria de certo afogado, a não ter tido a fortuna de se agarrar ás ramas de hum salgueiro, que tinha cahido no meio do rio, até que o pudessem soccorrer. Logo que chegou à terra ordenou-lhe o padre missionario que dêsse graças a Deos pelo milagre manifesto de ter-lhe salvado a vida; «Graças a Deos? — lhe replicou o indio — não padre; graças aos ramos do salgueiro, que a vontade de Deos ja era bem conhecida.»

Todas as couzas tem seu medio, até a virtude mesma tem seus limites, dos quaes quando excede, deixa de ser virtude.



CARTA ESCRIPTA DA CHINA POR HUM OFFICIAL FRANCEZ.

*Pekim, a 15 do mez de Tushan do anno 42, do reinado
do imperador celeste Tau-kuang.*

Minha boa irmã! Como tu ficarás surprehendida, se ainda vives, de receber quasi no fim de trinta annos huma carta do pobre Thevenot, que tanto haverás chorado, e que sem duvida ha muito tempo suppões morto! E quanto mais ainda te admirarás quando souberes que esta carta te vai da China, e que teu irmão, o antigo alferes do exercito de Napoleão, he hoje mandarin do celeste imperio, e encarregado do provimento das cosinhas do filho do ceo, o divino imperador Tau kuang!

Sim, minha irmã, eu te escrevo da capital da China, onde ainda no fim de tantos annos, quasi se não passa hum dia, em que me não lembre de ti, e da tua familia; em que, no centro da minha prosperidade, não sinta viva saudade de voltar á minha patria. Mas de que serve escrever-te, se talvez eu não terci meio de dirigir-te a minha carta? Nós vivemos aqui inteiramente separados do resto do mundo; e seria hum grande crime, sobre tudo na occasião presente, o ter communicação com estrangeiros. Eu vivo em Pekim, porque sou tido por tartaro manethou. Se soubessem que sou europeu, eu, mandarin provisor das cosinhas de sua magestade, o menos que me poderia acontecer era ser condemnado aos apositos e á canga; e ainda seria isso huma ventura. Todavia não posso resistir ao desejo de dar-te noticias minhas; em quanto escrevo alivio as saudades da minha patria, e procurarei todos os meios de fazer chegar esta carta a Macao, ou a esquadra inglesa, que ora se acha guerreando os subditos do celeste imperio.

Ora pois, minha irmã, aqui estou em Pekim; e Deos sabe os paizes que atravessei, e os trabalhos que soffri para aqui chegar. Muito terci que contar-te, se algum dia tornar a vêr a França.

Pela carta que te escrevi de Smolensko, serias informada de que o meu regimento fazia parte do primeiro corpo de exercito, commandado pelo principe d'Eckmull. Nós formavamos a vanguarda do exercito, e avançavamos a marchas forçadas, correndo sempre atraz dos russos que se retiravão. Marchavamos como vencedores, mas vencedores mortos de fome, porque o paiz inteiramente devastado pelos cossacos não nos offerecia recurso algum; os nossos depositos ficavão nas muitas legoas na retaguarda, e as mesmas reservas não podião seguir a rapidez das nossas marchas. A maior parte do exercito não se sustentava senão de hum miseravel caldo feito de cevada torrada; e era hum dia de festa quando recebiamos alguma ração de pão. Hum chefe, o chefe, do meu batalhão me disse: «Alferes Thevenot, estes malditos cossacos não nos deixão nem hum carneiro vivo; as povoações estão desertas, e os casaes abandonados, ha sete dias que o batalhão não prova hum bocado de carne. Vós tendes fama de tão habil caçador, como valente militar. Temos alli á nossa direita hum extenso bosque, que sem duvida será povoado de caça brava, e como he mister explora-lo militarmente, eu vos encarrego desta commissão. Escolhei a gente que quizerdes da vossa companhia, e ide fazer huma batida no bosque; por ventura que lá encontrareis algum gado escondido, ou pelo

menos alguma vacca ou alguns carneiros desgarrados, e na falta delles alguma caça brava: em fim trazei o que achardes para o rancho do batalhão, ou ao menos para a nossa cêa de hoje. Com tudo não vos entranheis muito na espessura dos mattos, nem vos demoreis muito; em todo o caso deveis estar aqui ao anoitecer.»

(Continuar-se-há.)

POST SCRIPTUM.

Temos sómente tempo para dizer que S. Exa. o Sr. Governador fez esta manhã huma vizita ao Alto Commissario *Keing*, e foi por este recebido com todas as demonstraçoens de amizade, e affecto. S. Exa. foi acompanhado do Procurador, e de huma numeroza, e brilhante committiva composta dos officiaes do Corpo que guarnece esta Cidade, e dos pertencentes a guarnição do Brigue *Tejo*, os quaes forão todos acolhidos pelo Commissario com iguaes móstras de satisfação e cordialidade. Fallece-nos agora o tempo para relatarmos minociozamente esta entrevista, porque apenas della tivemos noticia á ultima hora, e quando ja tinhamos esta folha no prelo; rezervamos por tanto as observaçoens que nos occorrem para o nosso numero da semana seguinte.

NOTICIAS MARITIMAS.

Chegadas.

Junho.

1844.

- 14, (Ing.) *Mermaid*, Gill, de Calcutta, Pinang, e Sincapura.
- 15, do. *Poppy*, Cole de Hongkong.
- 15, do. *Lord Godrich*, Cook, de Pinang e Sincapura.
- 15, do. *Sagalhien*, Brown, de Ampanan.
- 15, (Hesp.) *Nuevo Bilbaino*, Villar de Manila.
- 17, (Ing.) *Royalist*, Osborn, de Vampú.
- 17, (Bremen) *Heloise*, Stellies, de Manila.
- 18, (Ing.) *Méischief*, Kellick, de Hongkong.
- 18, do. *Naiaid*, Chryne, de dito.
- 19, (Ing.) *John Brightman*, Viall, de Calcuta, e Sincapura.
- 19, (Port.) *Amidade*, Pina, de Manila.

Partidas.

- 13, (Ing.) *Linet*, Phillips, para Manila.
- 16, do. *Sir Herbert Compton*, Boulton, para Sincapura e Bombaim.
- 19, *Janes*, Dring, para Manila.

Esta tarde partirá para Manila, *Sil*, cap. Hars.

Quem quizer comprar huma Embarcação ligeira de passeio, que tem de cumprimento 40 paos, e de largura 7 ditos; dirija-se a Antonio da Luz carpinteiro, assistente no caes chamado do Pe. Pedro, onde achará hum Inventario de tudo quanto pertence a dita Embarcação, em mui bom estado.

Boa serveja em pipa, bom vinho tinto, no brigue 11 de Março. Dois lindos jogos de louça d'Europa, alcatifas em pessos, de muito bom gosto.

Dirija-se a I. P. Pereira, no Escritorio de Fearon & Son.

Macao 1 de Junho 1844.

Terinas, palanganas, e pratos de varias cores, rolhas, gracha, tinta de escrever e alguns jogos de louça branca para cha de bom gosto. Dirija-se a I. P. Pereira.

Macao 1 de Junho de 1844.

MACAO.

Impresso, e Publicado por Manoel M. D. Pegado,
Ladeira do Monte. — 1844

O PROCURADOR DOS MACAISTAS

*Neste tempo quem mal coy
Mal faz, e dizem que á luz
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se coy.*

Sa de Miranda.

Vol. I.

Macao, Quinta-Feira 27 de Junho de 1844.

Num. 17.

ERRATAS

Do num. antecedente — pag. 3a. col. 1a lin. 28, anulado, lea-se anulada. — lin. 35, supomos, lea-se supomos. — lin. 38 ahy lea-se a ley certos lea-se certo. — lin. 61 reduccção lea-se seduccção. — lin. 65 do conhecimento lea-se conhecimento do.

PARTE OFFICIAL.

Da Repartiçam da Justiça.

Pelo Juizo de Direito desta Cidade, he citado o China, dono de dous amarrados com lenços, e pedaços de chita, que no dia 11 de Junho de 1841 forão apprehendidos na Praia Grande no sitio de Chunambeiro, para que no termo de 30 dias da datta deste, compareça em Juizo por si, ou por seo Procurador para seguimento dos termos do Processo instaurado a requerimento do Ministerio Publico, com cominação de que findo o ditto praso, se seguirá o Processo avante á revelia do citado. Macao 20 de Junho de 1844.

Thomaz d'Aquino Migueis.

Escrivão Juizo de Direito e anneixas.

Pelo Juizo de Direito desta Cidade, he citado o dono de doze saccos com algodão, que forão encontrados na Praia Grande, desembarcados da Embarcação China no dia 9 de Maio de 1842 pelas 8½ horas de noite, para que no termo de 30 dias da data deste, compareça em Juizo por si, ou por seo Procurador, para seguimento dos termos do Processo instaurado a requerimento do Ministerio Publico, com cominação de que findo o dito praso, se seguirá o Processo avante á revelia do citado. Macao 20 de Junho de 1844.

Thomaz d'Aquino Migueis.

Escrivão do Juizo de Direito e anneixas.

Pelo Juizo de Direito desta Cidade, he citado a dono de dous Barris com Tabaco Americano, que forão desembarcados no dia 9 de Novembro de 1842 pelas 7½ horas de noute, de huma Lorcha China no Caes de Ponta Rede, e forão estes apprehendidos, e de que se lavrou o auto de Tomadia; para que no termo de 30 dias da data deste compareça em Juizo por si, ou por seo Procurador, para seguimento do Processo instaurado a requerimento do Ministerio Publico, com a cominação de que findo o dito praso, se seguirá o Processo avante à revelia do citado. Macao 20 de Junho de 1844.

Thomas d'Aquino Migueis.

Escrivão do Juizo de Direito e anneixas

Pelo Juizo de Direito desta Cidade se faz publico, que no dia 5a. feira 4 de Julho proximo as 11 horas, na porta da Casa da Residencia do Snr. Juiz de Direito, serão arrematadas em uma unica assentada, as Lorchas denominadas — União, Num. 39, e Victoria Num. 25 —, que forão sequestradas a João Gonçalves Sanches, e Paulo Pedro do Rosario, aquem mais der sobre o preço da sua avaliação; sendo a 1ra. avaliada em 500 patacas, e a 2da. em 250 patacas; cujos Inventarios poderá qualquer examinar no Cartorio do Escrivão. — Macao 22 de Junho de 1844.

O Escrivão *Silveira.*

PARTE NAM OFFICIAL.

Quem quizer comprar huma Embarcação ligeira de passeio, que tem de cumprimento 40 paos, e de largura 7 ditos; dirija-se à Antonio da Luz carpinteiro, assistente no caes chamado do Pê. Pedro, onde achará hum Inventario de tudo quanto pertence a dita Embarcação, em mui bom estado.

Boa Serveja em pipas, bom vinho tinto, vindo no brigue 11 de Março. Dois lindos jogos de louça d'Europa, alcatifas em pessos, de muito bom gosto.

Dirija-se a I. P. Pereira, no Escriptorio de Fearon & Son.

Macao 1 de Junho 1844.

Terinas, palanganas, e pratos de varias cores, rolhas, gracha, tinta de escrever e alguns jogos de louça branca para chá de bom gosto. Dirija-se a I. P. Pereira.

Macao 1 de Junho de 1844.

CARTA ESCRIPTA DA CHINA POR HUM OFFICIAL FRANCEZ.

*Pekim, a 15 do mez de Tushan do anno 42, do reinado
do imperador celeste Tau-kuang.*

Não foi preciso que mo repetisse segunda vez. Tomei uma espingarda de caça, que vinha na bagagem, e parti. No primeiro dia fui feliz; matei hum javali ou não sei se seria antes hum desses porcos mansos, que os camponezes russos costumão lançar de verão nos bosques, para ahí propagarem; em fim, ou bravo, ou domestico, era hum porco, com que nos regalámos bem. Esta boa fortuna induzio-me a fazer repetidas vezes similhantes excursões, que forão mais ou menos productivas, segundo as circumstancias. A 11 de setembro, quatro dias depois de havermos batido os russos sobre o Moskoreita da estrada velha de Smolensko para Moscou; e pareceo-me mui proprio para a caça. Parti para lá com huns doze soldados, e enranchei-me n'hum espessa floresta de abetos e carvalhos. Tinha já feito algumas voltas, sem descobrir senão hum lobo a demasiada distancia para lhe poder atirar; quanto mais que não era com caça desta especie que eu gastaria a minha polvora. A repugnancia que geralmente inspira a carne do lobo, pelo seu insoportavel fartum, era ainda augmentada pelas circumstancias em que nos achavamos. Numerosas alcateas destes aniames ferozes seguíão de perto o exercito, devorando os cadaveres que encontravão, e participando com os cossacos do cuidado de acabar com os feridos e estropeados, que iamos deixando ao longo da estrada. Ainda na vespera se tinha encontrado no estomago de hum lobo, que eu matei, hum dedo inteiro com hum anel d'ouro, em que se lião os nomes de — Perez, e Elvina. — Esta prenda d'amor tinha sem duvida pertencido a algum bravo do regimento hespanhol da divisão Morand, morto no ataque de Elina; o desventurado tinha vindo das suaves margens do Guadalquivir ás geladas praias do Boristhenes servir de pasto aos animaes ferozes.

Emboscado por detraz de hum grupo de carvalhos, eu esperava a caça, quando ouvi os meus soldados romperem hum fogo bem sustentado. Tinhão elles cahido entre huma partida de cossacos. Como nos achavamos a mais de huma legua de distancia do flanco do exercito, não podiamos esperar delle soccorro algum; e era forçoso tirarmo-nos deste aperto como podessemos. Em quanto nos conservassemos no bosque, não era difficil conter os inimigos a certa distancia; mas não podiamos nós ficar allí muito tempo; e, para ganhar a ala do exercito, que avistamos ao longe, era preciso atravessar huma vasta planicie, onde não deviamos contar de poder facilmente resistir á cavallaria. Todavia forçoso era ou render-nos, ou decidir-nos a atravessa-la. Escolhemos o ultimo partido. Mas cercados de todos os lados pelo numerozo destacamento dos cossacos, fomos brevemente esmagados. Logo no primeiro choque tinha eu sido arrojado em huma das fundas regueiras, que o degelo das neves escava pelos campos; e, quando cahia, lancei os olhos para as nossas aguias, que se avistavão ao longe, e disse o ultimo adeos ao imperador, a França, e a vida.

Com tudo a especie de fosso, em que fora precipitado, me livrou de ser esmagado pelas patas dos cavallos. Passados alguns instantes, lembrei-me de erguer a cabeça para ver o que se passava. Todos os meus soldados estavam estendidos sem vida, e os cassacos se occupavam em saquea-los. O movimento, que fiz, foi percebido por alguns delles, que immediatamente se lançarão sobre mim. Não tentei resistir, porque isso seria inutil. Arrancarão-me as minhas armas, as dragonas, a condecoração, e sem duvida me deixarão completamente nú, se o seu chefe, vendo as dragonas d'ouro, lhes não dirigia algumas palavras, que não entendi; mas que provavelmente era huma ordem para que me deixassem, porque os officiaes prisioneiros devião ser apresentados no quartel general.

Mandou-me logo entregar a minha espada e quanto me pertencia; e depois, tendo-me hum cossaco tomado consigo de garupa, se puzerão em marcha através do bosque, para evitar algum encontro com as tropas francezas. No dia seguinte remeterão-me para huma pequena villa, onde estavam reunidos todos os francezes, que tinham tido, como eu, a desgraça de cahir nas mãos dos russos. Alli se organisou huma columna de prisioneiros, a quem andarão mostrando por todas as cidades, que não estavam occupadas pelos francezes, como huma prova viva da verdade dos bulletins, que os russos espalhavam com profusão, para annunciar que o nosso exercito fugia em completa derrota, em quanto elle marchava victorioso sobre Moscou. Depois da tomada desta cidade, conduzirão me para o outro lado das montanhas do Oural; e não poderia referir-te todas as fadigas desta longa e penosa viagem, nem os trabalhos que soffremos no captivo.

Os prisioneiros não são obrigados a trabalho algum; porem a ração, que lhes davão, era tão escassa, que cada hum procurava na sua industria os meios de adoçar sua triste situação; alguns soldados chegarão a pedir para serem empregados nos trabalhos publicos, e até nas minas. A mim veio-me a idéa de tirar alguns retratos. Era isto na verdade huma empresa bem superior aos fracos conhecimentos que eu tinha da pintura; porém a necessidade he atrevida, e por fim cheguei a rabiscar alguns que tinham alguma similhaça. Foi isto huma grande novidade para a villa onde estavam aquartelados. O mesmo governador militar, que era hum velho chefe tartaro, quiz expôr suas feições a serem desfiguradas pela minha mão. Hum dia que eu ia para sua casa, vi diante da porta os apparatus do supplicio do knout, que, por sua ordem, he applicar a hum escravo chamado Roblakoun, que lhe servia de bufo e de astrologo. Mandava-lhe o governador dar vinte e cinco açoites porque elle não havia impedido, com seus conjuros que morresse de parto huma vacca, que muito estimava. O paciente estava já estendido nú, e atado á prancha fatal, e esperava-se somente a ultima ordem do governador, a quem o pobre escravo tinha mandado implorar o seu perdão, mas com bem poucas esperanças de o alcançar, porque nunca o velho tartaro havia perdoado hum só açoite dos que mandasse dar.

Ainda bem não tinha eu pegado no pincel para continuar o retrato, que o terrivel som do knout rasgando as carnes, e os surdos gemidos, que a dor arrancava ao paciente, me fizeram estremecer sobre o escabello em que estava assentado. — «O que tendes, me perguntou o governador sorrindo se — Nada, senhor; porém o som

deste supplicio me faz terrivel impressão; e se elle continuar não poderei concluir a minha obra.» Com effeito, todo eu estava tremulo, e soffria fortemente, — «Pois bem; diz o governador, eu vou mandar suspender o castigo; continuar-se-ha depois de vos retirardes.» Debalde eu me empenhei por obter o perdão do desgraçado; debalde protestei, que me seria impossivel dar ao seu rosto hum ar grave e affavel, tendo na idea os padecimentos horriveis que por sua ordem tinha de soffrer aquelle pobre escravo. O governador foi inexoravel; e o mais que pude obter delle foi a permissão de resgatar os vinte acoitos que faltavão, a seis rublos cada hum. Cento e vinte rublos era quasi tudo quanto eu possuia; mas que importa, se por tal preço eu comprava o supplicio de hum desgraçado. Quando, segundo o costume, trouxerão o escravo á presença do governador: «Estás perdoado, lhe disse este; o senhor prisioneiro francez comprou o teu castigo, dá-lhe os agradecimentos.» O pobre Roblakoun inclinou-se silenciosamente diante de mim; e eu vi duas lagrimas correrem por suas faces. «Dá-lhe os agradecimentos, replicou o governador. — O agradecimento, respondeo elle em voz baixa, mostra-se melhor por obras que por palavras.

Continuar-se-ha.

O PROCURADOR DOS MACAISTAS.

Macao, Quinta-Feira 27 de Junho de 1844.

Promettemos, no nosso n.º da semana passada, dar no de hoje, huma descripção circunstanciada da visita feita por S. Exa. o Sr. Governador ao Delegado Imperial *Keïng* no dia 5a. feira 21 do corrente mez, e em desempenho da nossa promessa cabe nos hoje a grata satisfação de poder affirmar que a recepção e acolhimento feito pelo Delegado, não somente realisou quanto havia sido anticipado, mas ainda excedeo a toda a expectativa. Era meio dia quando S. Exa. o Snr. Governador acompanhado do Procurador do Leal Senado, e seguido de huma numerosa, e lusida comitiva composta de varios officiaes superiores, e outros pertencentes ao Corpo de guarnição desta Cidade, e do Brigue *Tejo*, (sendo todos transportados em acaçadas cadeiras chinas; que constituem hoje o meio mais commodo de conducção neste paiz,) sahio da sua residencia, e proseguiu, pela Porta de Sm. Lasaro, de caminho para o Pagode de Mohá, (1) onde reside o delegado imperial, e foi aly recebido por este com todas as formalidades, e honras devidas ao seu Cargo, á chinesa, isto he, com huma salva de tres tiros, e musica de gaitas, pratos, baticas &c. &c.: Forão estas, e iguaes honras, que se fiserão ao Exmo. Governador á sua sahida, os unicos indicios, ou demonstraçoens de etiqueta que se notarão nesta occasião, por quanto o mais que se seguio, depois da sua entrada no Pagode, tendia somente a faser accreditar, que a visita era de amigos, em a qual se não devião permittir nem os mais leves indicios de etiqueta, mas sim só se procurava, que os concorrentes estivessem em inteira liberdade, e a todo o commodo; e de que estes erão os seus desejos por varias veses o significou o Delegado, instando para que se dispensassem ceremonias.

(1) Huma villa situada nas immediaçoens, e à pequena distancia desta Cidade.

Passados os primeiros cumprimentos, foi S. Exa. o sr. Governador convidado para hum mesa, que estava posta na primeira paragem do Pagode, aonde lhe foi servido e ás mais pessoas da sua comitiva, hum sumptuoso jantar, que se compunha de delicadas iguarias e bebidas tanto do gosto chinezo como europeu, com igual abundancia, e profusão. A' mesa estiverão todos em a mais perfeita e inteira liberdade, e tendo o jantar durado mais de hora e meia, não reinou, durante elle, senão a mais completa hilaridade, e satisfação entre todos os presentes, como sempre succede em reunioens de amigos; practicando os Altos Mandarins as maiores finessas, que entre os Chinas só tem lugar entre amigos intimos e familiares, não somente com S. Exa. mas individualmente com cada hum dos presentes, dentre os quaes nem hum só escapou ás suas assiduas attençoens, tendo elles particular cuidado de faser sensiveis a todos, os seus sinceros, e cordiaes desejos de os obsequiar por toda a maneira possivel, e tornar mais aprasiveis, aos seus hospedes, as horas, que gastassem na companhia delles; nem forão estes menos francios em corresponder a tão cordial empenho, desfructando, como devião, sem reserva dos seus repetidos offercimentos; e não sabemos como, de assim o terem feito, lhes possa em tempo algum, presente ou futuro, resultar jactura ou quebra de dignidade, quer seja pessoal, quer do lugar, que representão, ou occupão, como ja se pertende por ahy assõalhar. A saude de S. M. o Imperador Celestial, foi proposta pelo Exmo. sr. Governador, á qual agradecendo o Delegado propoz a de S. M. F. A. Rainha de Portugal; ambos estes brindes forão bebidos em pé, e com repetidas e prolongadas acclamaçoens e vivas; tocando a musica do Batalhão, que tambem ahy se achava, na primeira occasião o hymno chinezo, e na segunda o da Carta. Bebeu se tambem á saude de S. Exa. o Delegado e Sunto, e ás prosperidades do seu governo, ao que elle agradececo com a sua costumada urbanidade. Durante o jantar tocou a musica varias pessos escolhidas, com cuja execução estiverão os mandarins muito entretidos; e quasi no fim do jantar pediu o Sunto que Sua Exa. o snr. Governador permitisse que os musicos se retirassem, para hum outro quarto aonde lhes estava preparado o seu jantar, ordenando de mais, que fossem liberalmente remunerados do seu trabalho, como ja o fiserá no dia da sua chegada.

Concluido o jantar retirarão-se S. Exa. o Sr. Governador, o Sunto, o Procurador, e alguns dos Mandarins para hum quarto immediato áquelle em que fõra servido o jantar; e em quanto ahy tiverão entre si hum a larga conversação, os outros mandarins ficarão fora entretendo o resto da companhia a quem se servio excellente chá em fina porcelana.

Erão quasi quatro horas da tarde quando se levantou o Snr. Governador para se retirar, e á despedida retirou o Sunto os mais energicos protestos de sua estima e consideração, assim ao Sr. Governador, como ás mais pessoas que o seguirão, acompanhando-os athe quasi o vestibulo do Pagode, e abraçando a todos com mostras affectuosas e nada equivocadas de hum sincera cordialidade. Assim concluiu esta visita, que, ao passo que constitue hum testemunho irrecusavel do subido apreço em que estes Altos Empregados tem a nossa aliança e amizade, não deixará, no nosso conceito, de abrir-nos passo à sua maior estima e consideração; nem he menos certo que às maneiras delicadas, e polidas do Exmo. Governador, e a sua natural

affabilidade, assim como á sua prompta, comtudo prudente e judiciousa condecendencia com os desejos dos Altos Mandarins, se deve em grande parte o lisongeiro acolhimento que Macao mereceo, nas pessoas dos seus Representantes, ao Delegado Imperial; e não duvidamos crer que muito se pode esperar em prol dos interesses deste Estabelecimento de huma amizade que formada debaixo de tão bons auspicios, vai estreitando-se cada dia mais; nem outra cousa se deve anticipar, senão que esta amizade e boa intelligencia entre o Sunto, e as Authoridades de Macao redundará unicamente em proveito dos seus dignos habitantes, os quaes, como nós, sabem devidamente apreciar a opportuna acquisição que fizerão da pessoa daquelle que hoje se acha collocado á testa dos seus negocios, de cuja prudencia, conhecimentos, e experiencia Macao se promete hum lisongeiro provir.

Tão lisongeiro nos he o dar publicidade a esta occurrencia, quanto pezarazo o termos ao mesmo tempo de noticiar que o Alto Commissario Imperial não deu igual acolhimento ao Exmo. Conselheiro A. A. de S. Pinto, com quem até declinou tratar sobre os negocios de que está encarregado pelo Governo da Nossa Augusta Rainha, dizendo — *si vera est fama* — que tendo o Governo China, por hum costume que datta de tempos immemoraveis, sempre tratado esses negocios com o Leal Senado, e os Governadores, não era agora preciso, para isso, hum empregado especial, nomeado *ad hoc*; e que taes erão as ordens do Imperador seu Amo, ja communicadas ao Exmo. Governador desta Cidade em resposta ás requisicoens, que da parte do Governo Portuguez lhe forão feitas, quando esteve da primeira vez em Cantão, e contra as quaes lhe não era dado ir. Se este facto he verdadeiro, como cremos se-lo, não he estranhavel a recusa do Alto Commissario, de tratar com o Exmo. Conselheiro. Nem por isso queremos, que se entenda, que aprovamos a rezolução Imperial; ao que nos limitamos he unicamente a dizer, que na prezença de tão positiva determinação, tornão-se viãs, e fôfas as insinuaçoens, e mal fundadas as arguiçoens, que com fim pouco honesto, e vistas menos leaes se pertendem por ahy fazer, querendo dar diversa origem á recusa do Alto Commissario.

Na Segunda feira passada 24 do corrente mez, foi o Delegado Imperial, assim como os Mandarins, que o acompanhão, ver a Fortaleza do Monte, onde forão recebidos com as honras do costume pelo Exmo. Governador, que não perde occasioens de obsequiar, dar bom agasalho a estes seus distinctos hospedes.

O Commissario passeou, e vio a Fortaleza toda, examinando tudo quanto observava, com escrupulosa minuciosidade; e ficou mui cativado pelo modo prompto e franco com que lhe forão dadas as informaçoes que demandava, e pelas satisfactorias respostas, que recebia ás arquiriçoens por elle mesmo feitas; e igoalmente se mostrou muito satisfeito com a manobra de artilheiria, que á sua requisição, foi feita a qual elle observou de perto, e com muita attenção. Cremos que S. E. o Delegado Imperial se demorará por aqui ainda mais alguns dias, pois nos consta, que accitara hum convite feito pelo Exmo. Governador para hum jantar, que o Leal Senado se propoem dar-lhe, e se expressara desejo de ver mais algumas das nossas Fortalezas, e Igrejas.

As aterradoras noticias, que aqui correrão no principio desta semana á cerca das desordens que, se dizia, terem occorrido em Cantão, provarão felismente ser falsas. Temos noticias recentes de lá, que affirmão ahy reinar perfeito socego por agora; mas he o socego como o de hum volcão, prompto a rebentar a mais leve causa. Desde a occorrença a que deu origem o catavento do pao da Bandeira da Feitoria Americana, e mais especialmente depois da morte do China, que foi atravessado de huma bala, em occasião de hum disturbio, que teve lugar no jardim fronteiro a antiga Feitoria ingleza, os animos estão geralmente muito excitados, e o odio e aversão se tem tornado em Cantão quasi geral contra os estrangeiros, principalmente entre a plebe, que não tem presentemente o mais pequeno escrupulo de o ostentar publicamente. A posição actual dos estrangeiros em Cantão he na verdade mui pouco agradável; a populaça china ameaça sem reserva, e por meio de editaes pregados nas paredes, pôr fogo ás feitorias, e expelir os estrangeiros de Cantão, se estes não pagarem duas mil e tantas patacas que tanto se exige em reparação da morte, que fizeram na noite do dia 16; esta exigencia porem parece não ser senão hum pretexto especioso para levarem a effeito seus damnados planos. O receio foi tanto, dos estrangeiros, de que não passassem os Chinas de ameaças a vias de facto, que tratarão de pôr a salvo os seus livros, dinheiros &c., e pedirão soccorro ao Commandante da Corvetta Americana *Ste. Louis*, que se achava nessa occasião em Vampu, que poz logo em Cantão huma força, áqual talvez devão hoje os estrangeiros ahy residentes a sua segurança. He na verdade bem estranhavel, que tendo o governo de Hongkong 2 Naos, 2 Fragatas, 3 ou 4 Corvettas, e alguns vapores á sua disposição, tivessem os Inglezes residentes em Cantão, de dever a segurança de suas vidas, e fazenda à presença de huma Corvetta Americana. As authoridades chinas não tem deixado, por sua parte, de procurar cohibir a populaça, mas ou seja porque o não possam fazer effectivamente, ou porque o não dezejem, he certo que nenhuma das medidas que tem tomado tem sido sufficientemente vigorosa. Não ha duvida, que os Chinas permittirão hum ataque contra as feitorias, na primeira conjunção favoravel, que se lhes offereça e então os estrangeiros, terão ou de se manter por meio de huma força, que he a nosso ver huma posição nada favoravel para commerciantes, ou de abandonar as suas cazas, e se se não prevenirem talvez a sua fazenda tambem, para fugirem aos excessos de huma plebe amotinada.

A Correspondencia do Sr. Jozé B. de S. e Britto, não pode ser publicada neste numero por nos ter vindo á mão á ultima hora; e como nos não seja possivel por falta de tempo, e inteirar-nos ja do seu assumpto, não lhe promettemos por ora inserção, mas em alguns dos numeros desta folha.

NOTIFICAÇAM DO GOVERNO.

A fim de obviar, quanto for possivel, o grande inconveniente que o publico padece com a falta de meios proprios de communicação entre Hongkong, e os pontos alem da India, S. E. o Governador, em Conselho, he servido notificar;

Que desde o dia 1.º de Julho proximo vindouro em diante, e em quanto o Governo de Sua M. não mandar o contrario, se apromptarão malas para serem remetidas, pelas oportunidades, que possão occorrer, aos differentes pontos alem da India, por via de Madrastra ou Calcutta, para dahy serem transmittidas por — *Dawk* — Correio de terra — para Bombay, sendo o porte das cartas e papeis pago adiantado, em Hongkong, pelas tabelas que seguem, as quaes são calculadas na relação da distancia dos pontos para onde he destinada a correspondencia.

PORTE MARITIMO.

Applicavel a cartas destinadas a levar esta direcção.

Por cartas, tanto recebidas como remetidas, que não excederem o pezo de 3 tolahs. 6 annas.

e por cada tolah additional mais 1 anna.

Gazetas, não excedendo o pezo de 6 tolahs 1 anna.

e por cada 6 tolahs additionaes mais 1 anna.

Porte Interno.

Applicavel a cartas destinadas a levar esta direcção.

Por todas as cartas que não tiverem de pezo mais de $\frac{1}{2}$ tolah, via Calcutta 7 annas. via Madrastra 5 ditas tendo de pezo mais de $\frac{1}{2}$ tolah, mas não excedendo de 1 tolah. pagar-se ha o duplo.

E assim se pagarão 7, ou 5 annas mais por cada $\frac{1}{2}$ tolah, additional, segundo a derrota que seguirem.

Por Gazetas que não tiverem de pezo mais de $3\frac{1}{2}$ tolahs 6 annas, e por cada 3 tolahs additionaes mais 3 dittas.

O porte das cartas que, segundo esta escala, são a elle sujeitas no Correio de Inglaterra, somente, será cobrado no Reino Unido; e por tanto todas as cartas destinadas a serem entregues no Reino Unido, serão izentas de pagamento adiantado em Hongkong.

Alem dos portes acima declarados; e aquelle a que são sujeitas no Correio de Inglaterra, todas as cartas remetidas para serem entregues fora do Reino Unido; pagar-se-ha adiantado em Hongkong, segundo a tabella seguinte, o

Porte de Vapor.

Applicavel a cartas destinadas a serem entregues no Reino Unido.

	Rs.	As.	Ps.
Por cartas que não excederem no pezo a $1\frac{1}{2}$ tolah	»	9	»
e pelas que excederem a $1\frac{1}{2}$ tolah, porem não forem de mais de 2 e meia tolahs	1	»	»

pelas q'excederem a 2 e meia tolahs, porem não forem de mais de 5—N. R.—o maximo do pezo que se permite em cartas que tem de ser remetidas por *Dawk* he 12 tolahs ou 5 oz 2

N. B. As Cartas e Gazettas destinadas a seguirem estes transitos devem ser marcadas fora — por *Dawk*, via *Southampton*, ou *Marselha* segundo a direcção que se lhes destina.

Duas e meia tolahs equivalem a huma onça.

Huma Rupia equivale a 2 s. ou 48 avos (de Pataca?).

Hum Anna equivale a hum e meio d. ou 3 avos ou 33 sapecas.

Os encarregados do Correio na India terão copias desta Notificação, e serão requisitados para se conformarem com ella, e facilitarem o seu objecto.

Caza de Governo, Victoria, Hongkong.

24 de Junho de 1844. (assignado) F. W. A. Bruce, Secretario Colonial.

(De *Hongkong Register*.)

João Baptista Gomes dezeja vender as cazas sitas na rua do Hospital pertencentes á seus filhos menores, para o que se acha authorizado pelo Juizo d'Orfãos, quem as pertencer comprar dirija-se ao mesmo athe fim de Julho vindouro.

Macao 25 de Junho de 1844.

NOTICIAS MARITIMAS.

Chegadas.

Junho.

1844.

- " 20 Ing. Starting, —, Hongkong.
- " 23 Do. Wm. Hughes, Cleverley, Hongkong.
- " 23 Do. Privateer, Martell, Vampu.
- " 24 Hesp. Esperanza, Ahujas, Hongkong.
- " 24 Do. Carmen, Escovar, Hongkong.
- " Ing. Antares, —, Singapore.

Partidas.

- " 19 Ing. Janet, —, Manila.
- " 20 Do. Christina, Primrose, Shanghai.
- " 20 Hesp. Sil, Haro, Manila.
- " 25 Do. Esperanza, Ahujas, Manila.

MACAO.

Impresso, e Publicado por Manoel M. D. Pegado
Ladeira do Monte. — 1844.



O PROCURADOR DOS MACAISTAS

*Neste tempo quem mal say
Mal faz, e dizem que d' luz
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se say.*

Sa de Miranda.

Vol. 1.

Macao, Sabbado 6 de Julho de 1844.

Num. 18.

A publicação do Procurador terá lugar, daqui em diante, nos Sabbados as 4 horas da tarde.

PORTUGAL.

N.º 7.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 14 de Fevereiro de 1844.

Ordem do Exercito.

Publica-se ao Exercito o seguinte.

Sua Magestade a Rainha, querendo que promptamente se anniquille a revolta, a fim de assegurar ao paiz a tranquillidade de que tanto carece, e que um punhado de militares desvariados ousou perturbar, levantando o grito da rebelliam em Torres Novas; Determina que se forme, sem perda de tempo, um corpo de operaçoens destinado a perseguir os revoltosos, organizado como abaixo se declara.

Uma brigada de cavallaria.

Tres brigadas de infantaria.

Uma bateria de artilheria montada.

Um destacamento de sapadores.

Corpo de operaçoens.

Commandante, o marechal de campo graduado, visconde de Fonte-Nova.

Chefe de estado maior, o brigadeiro graduado, baram de Campanha.

Addidos ao chefe de estado maior, o coronel, José Pereira Pinto; e o tenente coronel do corpo do estado maior do exercito, Jozé Joaquim de Queiroga.

Para exercer as funcçoens de ajudante general, o major do estado maior, Carlos Brandam de Castro Ferreri.

Assistente á repartiçam do ajudante general, o capitam do corpo do estado maior do exercito, Frederico Augusto Corrêa de Lacerda.

Para exercer as funcçoens de quartel-mestre general, o major do corpo do estado maior do exercito, Augusto Ernesto Luiz, baram de Wiederhold.

Assistente á repartiçam do quartel-mestre general, o capitam do referido corpo, Antonio Augusto de Almeida Corrêa de Lacerda.

Brigada da cavallaria será commandada pelo coronel, João Xavier de Rezende, e composta de quatro esquadões dos regimentos nos. 1, 2, 5, e 6.

Primeira brigada de infantaria; será commandada pelo coronel baram de Leiria, e composta do regimento de infantaria no. 13, e dos contingentes que actualmente se achão sob o commando do dito coronel.

Segunda brigada de infantaria; será commandada pelo marechal de campo graduado, visconde de Vallongo, e composta dos regimentos de infantaria nos. 3, 9, e de caçadores no. 8.

Terceira Brigada de infantaria; será commandada pelo brigadeiro graduado, visconde da Vinhaes, e composta dos regimentos de infantaria nos. 9, e 24, e de caçadores no. 3.

Bateria de artilheria; será composta de quatro bocas de fogo de calibre 6.

Os commandantes de brigadas proporão os officiaes para exercerem as funcçoens de majores de brigada, e de ajudantes de ordena. — *D. de G. 16 de Fevereiro.*

A politica he uma cousa grave e severa; e até hoje talvez não tenha sido perfeitamente entendida entre nós. A politica não consiste nos interesses de alguns homens, mas no interesse de uma Nação. A politica deve ser feita de modo que o Povo veja sempre nella a base da sua riqueza e do seu progresso intellectual; quando assim não for elle tem direito de repellir os homens que lha quizerem impor.

Os Jornaes devem ser os orgaos, pelos quaes os homens intelligentes discutão diante da Nação o bom ou mau resultado que podem ter as operaçoens do ministerio. O Jornal que se affastar desta lei — de boa moral politica — deve tambem ser repellido pelo Povo.

Para o homem de consciencia não ha pessoas, não ha partidos; ha factos, ha razão, ha interesse Nacional. O que significa o odio de um homem quando elle se choca contra o raciocinio de muitos? O que significa a opinião dos escriptores, que se vendem e prostituem á um governo, que dizem sempre bem d'elle, quando estão milhares de homens sentindo o desacerto e desleixo d'esse governo? Hoje ataca-se o ministerio pelas aççoens passadas dos homens que lá estão, mas não he necessario, que as presentes valen-nas bem.

Faça-se uma observação madura sobre cada um dos actos d'este governo, e ver-se-ha então o que elle vale; ver-se-ha então a historia e a significação d'esta ultima revolta; ver-se-ha que ella não foi feita com o intuito de ser util a todos, mas só — e exclusivamente — a alguns; ver-se-ha que não foi para augmentar a liberdade, para substituir um governo moral a outro immoral, para quebrar grilhoens de tyrannia, ou para alguma d'essas cousas que explicão e justificão esses meios illegaes

e fataes de uma revolta, que não tem sua origem no Povo. Quem tinha dado direito á esses homens para destruir o que o Povo tinha levantado? Onde está a sua justificação.

Leião-se e comparem-se os codigos; veção-se e combinem-se as suas disposicoens, e achar-se-ha que as liberdades publicas erão então mais bem definidas, e melhor entendidas.

O Povo tem direito; he indispensavel que elle os comprehenda, e he a missam do jornalista o fazer-lhos comprehender.

Foi por um acto convencional que os homens se dividirão em governantes, e governados; e, como em todas as convençoens, uns e outros ficarão com direitos, e com deveres: os governados comprometterão-se a dar uma parte dos productos do seu trabalho para a sustentação dos governantes, e estes comprometerão-se a velar pela conservação d'essa sociedade, pela cada um e progresso de todos. Nem uns nem outros podem faltar á estes seus deveres sob pena de perderem os seus direitos. Comprehenda o Povo este facto, e comprehenderá os abusos d'este governo.

A ruina do paiz, a sua miseria, não he uma declamação; he um facto que todos — mais ou menos — sentem: e para o contrariar não bastão as mentiras do governo e os insultos epigrammas do sr. Palmella. *Onde estão os pesados tributos*, perguntou S. Exa. Corra S. Exa. as administraçoens dos julgados, os cartorios dos delegados, veja os milhares de conhecimentos relaxados ao poder judiciario, arrumados a hum canto, sem meio algum do se cobrarem, e então saberá onde estão os pesados tributos. Quizeramos que o sr. Palmella nos explicasse porque razão capricha S. Exa. tão amiudadas vezes em assim mentir — e sem necessidade — á face de toda uma Nação: S. Exa. pode ser ministerial e adulator com mais alguma dignidade e diplomacia. O paiz está gravado de tributos, que já não solve porque não pode: o governo apesar deste desengano — que devêra aproveitar para diminuir a despeza e não augmentar a receita, para estabelecer um equilibrio — só cogita em accrescentar tributos, em lançar *quotas addicionaes*, em anticipar os rendimentos, em contrahir empréstimos n'uma progressão cada qual mais ruinosa; e no fim, um homem que pelo elevado da sua posição, pela independencia da sua fortuna, devera ser o primeiro a condemnar esse desbarato, he um dos primeiros — senão o primeiro — a contribuir com o seu conselho no gabinete e com a sua voz na tribuna para a sustentação de um governo que fora das camaras, do paço, e de uma parte do exercito, encontra no paiz a mais decidida opposição á sua gerencia politica, administrativa, e financeira.

O governo tem cavado um abismo em que elle proprio se despenhará, e nos despenhará a todos; o paiz com a administração actual tem recebido um golpe de morte: nós que desejamos não o progresso de homens, mas o progresso da Nação que desejamos ver as cousas firmarem-se nos seus lugares, que cada qual tome a sua respectiva posição, chamamos a attenção da rainha — como a parte mais interessada — sobre este estado, para prover de remedio a desorganisação social que promete affectar tanto a S. M. como o ultimo peam, porque as convulsoens politicas nem sempre admittem excepçoens — (*O Tribuno 31 de Janeiro.*)

A camara dos pares passou hontem o tempo em resolver que não fossem nominaes todas as votaçoens sobre impostos, como — o sr. conde de Lavradio tinha proposto.

As rasoens com que os srs. Trigueiros, e Palmella se oppozerão á adopção da proposta do digno par, são dignas de especial menção — o sr. Trigueiros entende que não sendo aquella camara electiva, o paiz não interessa em conhecer as opinioens de cada um dos seus membros — o sr. Palmella concordando com esta doutrina, accrescenta que a *coragem consiste em votar os impostos que o governo pede, e que a opposição he pouco generosa aspirando a popularidade por um meio que expõe, os que votem pelos tributos, á indignação publica.*

Se a camara hereditaria representa o paiz, he preciso que esta saiba as opinioens dos seus membros — se a publicidade he uma garantia, a camara dos pares deve estar sujeita á ella.

Concordamos na hypothese com o sr. duque de Palmella. — A coragem actualmente consiste em votar pelas propostas do governo, em arrastar a vontade nacional, em contrariar os interesses publicos.

Mas em these a camara dos pares comette um acto de cobardia, oppondo-se ás votaçoens nominaes: a maioria procura escapar ao juizo publico, mas não pode subtrahir se á vara dos ministros, porque estes assistem ás votaçoens, e distinguem muito bem os seus adversarios. Os srs. Trigueiro e Palmella poderão esconder-se do paiz mas a sua votação nunca hade ser ignorado do ministerio.

O sr. duque de Palmella não se lembra de dizer que era preciso coragem para que o empregado publico votasse contra o governo: esqueceu-lhe essa circumstancia, porque se o paiz não pode dar nem tirar a cadeira aos dignos pares, o governo pode tirar o ordenado ao seu funcionario, retirando-lhe a commissão. Eis aqui no que vem a dar a coragem do sr. duque.

Que a camara vote deste ou daquelle modo para nós he o mesmo. He um corpo tão bem constituído que qualquer ministerio lhe pode infundir novas particulas, que fação variar a sua natureza — Foi feito para significar alguma cousa, mas hoje não significa nada. — (*A Revol. de Set. 5 de Fevereiro.*)

CORTES.

Camara dos Srs. Deputados.

Sessão do dia 6 de Fevereiro de 1844.

(Vice-Presidencia do sr. Albano.)

O sr. Silva Sanches notou, que se não deixava fallar os oradores da opposição, e progredindo nas suas censuras a camara por este motivo, não o permitindo até por decencia, foi chamado á ordem pela camara, e pela presidencia; e concluiu dizendo que visto não lhe consentirem fallar, era bastante.

O sr. Garrett disse, que queria fazer uma moção sobre a ordem da votação, e ajuntou que a havia de motivar e documentar.... (Muitas vezes — não pode, não pode, a ordem, a ordem.)

O orador disse que era representante da nação, e que se não o deixavão fallar, que era melhor mandarem os embora; venhão os gendarmes — venhão os janisarios.... (Novos gritos de ordem;) a sessão se torna tumultuosa, com grande vozeria. O presidente diz que o sr. Garrett não tem a palavra, e este continúa a fallar, dizendo que não querem ouvir a rasão, porque tem a consciencia das injustiças atrozes, que se estão fazendo; e que elle appellava para os seus constituintes, e para o povo. (Novos gritos de ordem; o presidente toca a campainha, e cobre-se. — O sr. Silva Cabral diz — Vá conspirar lá fora. — O sr. Joaquim Basto diz — Quaes constituintes, ou qual diabo, hade gemer ahí.

Serenado o tumulto, procedeu-se á votação, e approvou-se o projecto tal qual a commissão o redigira.

O sr. ministro do reino requereu que se suspendesse a sessão, e se mandasse fazer a ultima redacção para se enviar para a camara dos pares, visto que não tinha havido alteração alguma na votação. — Assim se decidiu, e suspendeu-se a sessão até vir o projecto da camara dos pares. Erão 4 horas e meia.

A's sete horas e meia da noite tornou se a abrir a sessão, e dando o sr. presidente para ordem do dia de amanhã a continuação do projecto dos foraes, levantou a sessão.

O PROCURADOR DOS MACAISTAS.

Maeao, Sabbado 6 de Julho de 1844.

Na 4a. feira passada 3 do Corrente, teve lugar a Eleição da Meza da Santa Caza da Misericordia, na qual sahirão mais votados:

Para Provedor — O Irmão Ludgero Joaquim de F. Neves.

” Escrivão — O Irmão Angelo Antonio da Silva.

” Thesoureiro — O Irmão Francisco A. P. da Silveira.

” Mordomo da Capella — O Irmão Thomaz M. do Rego.

A escolha parece-nos mui acertada; e do conhecido zello, habilidade, e inteireza dos actuaes administradores, só se devem anticipar sensiveis vantagens, e melhoramentos nos negocios desta Pia Caza, para bem dos pobres, e soccorro dos desvalidos que hoje, em não pequeno numero, contão unicamente com a modica e caritativa esmolla desta Pia Caza, para a sua manutenção. Confirma pois que a Irmandade só terá de applaudir-se da escolha, que fez dos actuaes administradores, e que estes realizem quanto o publico delles espera.

A occasião não nos permite deixar em silencio o espanto, q' nos tem causado o desleixo, e negligencia de um certo numero de Irmaons desta Santa Caza, e a systematica negação de outros, que tem recosado servi-la sem justificada causa, faltando assim, sem pejo nem escrupulo, ao solemne juramento que derão, voluntaria e livremente, ao alistarem-se debaixo da Bandeira da Misericordia. Parece

incrível, mas he desgraçadamente certo, que de oitenta e tantos Irmaons de que se compoem hoje esta Corporação, apenas vinte, ou o muito trinta, concorrem a qualquer acto da Irmandade para que são todos chamados e obrigados a concorrer. He com summo pezar q' notamos huma repugnancia mui pouco christã, e hoje mais de que nunca geral, de servir nesta Pia Administração, que pela santidade dos seus fins devia merecer as sympathias de todo o homem, e muito mais do christão. Todos fogem, com bem poucas e honrosas excepçoens, de apparecer; para não serem, segundo se expressão, agarrados para servirem algum cargo; huns sahem de caça no dia da Eleição, outros negão-se debaixo de futeis pretextos; em huma palavra, he bem pequeno o numero daquelles que se prestão a servir quando são para isso chamados pelo votto geral da Corporação. Perguntemos a esses homens, com que fim entrarão na Irmandade? como he que cumprem com os deveres que a si se impuzerão; com o votto solemne, que fizerão; e sobre tudo com o juramento que expontaneamente derão? Lembrem-se que não he com essa facilidade, que se dispensão deveres tão sagrados; todos nós temos obrigaçoens a satisfazer, além das proprias, para com Deos, e para com os nossos proximos; e que não he sómente attendendo ás necessidades proprias, e ás da sua familia, que o homem tem cumprido com os seus deveres, e com a vontade do Criador; elle quer tambem, e manda, que empreguemos os meios, que lhe aprouve pôr á nossa disposição, igualmente para acudirmos ás necessidades do proximo: o que Deos nos dá não he só para nós; e por conseguinte o homem egoista não he homem de Deos. Aos Irmaons favorecidos da fortuna he aquem, com mais especialidade, nos derigimos na presente occasião; a esses, que gostando mais de abundancia, não sabem o amargor do pão da penuria, e que tendo sempre abundantes meios de satisfazer os mais extravagantes caprichos de huma vontade sempre pouco saciavel, olhão com indifferença, por isso mesmo que nunca os sentirão, os trabalhos, e as fadigas a que se vê obrigado a submitter se hum pobre indigente para occorrer ás primeiras necessidades da vida. A estes pois he o nosso dever lembrar, que a Santa Caza da Misericordia tem mais necessidades d'elles, que não dos Irmaons pobres; por quanto estes só podem ser uteis á Caza com os seus serviços, e he de justiça dizer-se que muitos a tem servido com desinteresse e zello; em quanto que ella precisa de soccorros mais effectivos, e que só os ricos lhes podem prestar para poder extender a sua mão bemfazeja a maior numero de necessitados, e soccorre-los mais efficaçmente; cada qual he obrigado a contribuir como os meios ao seo alcance para o soccorro da pobreza; e desta obrigação ninguem se pode eximir sem incorrer na justa censura dos homens, e o que he ainda mais na de Deos, de quem são, os pobres, os filhos predilectos, segundo o temos da propria boca do Salvador. Tenhão alem disto os ricos bem em lembrança, que nada ha mais precario, que os bens da fortuna, especialmente nesta terra, onde tudo depende das eventualidades do commercio, do que o qual, nada ha mais caprichoso; muitos individuos vemos hoje redusidos á ultima indigencia, cujos Avós, e Pais, ou elles mesmos, conhecemos ainda ha pouco, no auge da prosperidade, e abundancia; semelhantes vicissitudes ainda não estão fora da ordem do Mundo; e ninguem lhes pode dar a segurança do que as não venhão a ver verificadas em si proprios; e nesse cazo he mais que verosimil, que lhes seja preciso partilhar tambem dos soccorros do Pio Estabelecimento, a que hoje tão decididamente

se negão a auxiliar. Movão nos pois a propria conviniencia, e utilidade a praticar o que delles exige hum rigoroso dever, e a que deverião ser indusidos por impulsos mais honestos e pios. Ja que o bem do proximo os não pode decidir a obrar como devem, decida-os ao menos, o que decide tudo neste mundo, o interesse proprio e a esperanza de que algum dia poderão, ou elles mesmos, ou seus filhos, tirar disto algum proveito.

As noticias que temos de Cantão são as seguintes que extrahimos do *Hong-kong Register* de 2 do corrente mez. —

Athe 28 do mez passado não tinha havido novos disturbios, com tudo ainda não estava restabelecida a confiança publica, e o commercio ainda continua a soffrer serios embaraços. A guarda chinesa das feitorias tinha sido consideravelmente augmentada; porem, pela sua conhecida cobardia, ninguem se fiava nella, pois no cazo de hum ataque he mais certo, que abandone o seu posto, e se misture com a multidão. As authorities chinas tinhão pago 500 taéis á viuva e familia do china morto na occasião da desordem occorrida no dia 16 de Junho; e o Consul Americano havia sido requisitado para entregar a pessoa, que cauzou a morte do dito china, e para fazer retirar a Corveta *St. Louis* de Vampu. Dizia-se, que esta requisição era de *Keing* Delegado Imperial, porem sendo mais verosimil que este, em tal cazo, se derijisse antes ao Ministro Americano, he de crer, que ella procedera das authorities locais de (Cantão).

A Corveta Inglesa *Wolferrine* tinha voltado para Vampu, com ordem de hir athe Cantão, e colocar-se em frente das feitorias, quando fosse necessario. O *Contemporaneo* prosegue dizendo — E com quanto está medida não deixará de certo de dar origem a alguma contestação, da parte dos chinas; he todavia conveniente que estes conheção, que a Inglaterra ja mais consentirá, que a simples letra de hum Tratado, a embarece de deffender as vidas, e fazendas de seus subditos, quando a segurança dos mesmos perigue em territorios de hum aliado, ou muito fraco ou muito desleal, para os proteger. Ao nosso Governo cumpre, no nosso entender, tomar huma posição mais ellevada, e declarar mui expressamente ao Commissario Imperial, que qualquer disturbio, que venha para o futuro a ter lugar, da qual resultar aos nossos Concidadãos, algum prejuizo, quer seja de pessoas, quer de fazenda, pois que os Chinas sabendo, que elle se ameaçava não tomou medidas adequadas para o supprimir; será tido na conta de hum rompimento da paz entre as duas nações, e dará inevitavelmente logar a renovarem-se as hostilidades. Estamos convencidos que huma tal declaração produziria os mais saudaveis effeitos, e a occasião decerto, sufficientemente a justifica. — De tudo isto só deduzimos hum corolario; e he que os Ingleses, a pezar da orgulhoza ostentação, que tem feito da sua amizade com a China, conhecem tão bem como nós, que a sua posição no Imperio Celeste está ainda muito longe de poder dizer-se tranquila; nem livre de violentas oscilaçoens.

Athe hoje não nos tem ainda chegado a Mala de Abril, que ja vem muito demorada. A Escuna *Antares* aqui chegada de Singapore durante a semana trouxe algumas folhas de Londres de 6 de Abril, ally recebidas de Calcutta, aonde havia ja chegado

a parte da mala, para ally destinada, em 16 de Maio. As noticias de Europa que co-lhemos dos extractos das referidas folhas, que encontramos nas Gazetas de Hong-kong, são em geral destetuidas de maior interesse. De Portugal nada encontramos, com excepção do que se lê nos numeros 17 e 18 do Pregoeiro, recebidos, tambem durante a semana, dos quaes fizemos alguns extractos, que os nossos leitores ver-ão nas primeiras columnas deste numero.

Em Inglaterra só se fallava na sentença, que hia a ser pronunciada contra o Consul, que foi finalmente condemnado; e muitas consideraveis apostas tinham sido feitas sobre ella; os ingleses não perdem a mais insignificante occasião de fazer apostas; e por tanto não he de admirar que esta tivesse sido tão bem aproveitada.

Da França nada temos, que mereça menção; o ministro Guizot continuava a contar huma decidida maioria nas Camaras.

Na Hespanha tudo parecia estar em perfeito sucego; a unica occurrencia digna de notar-se he a prisão, e execução, sem preceder forma alguma de processo, de hum bando de Rebeldes na Galiza.

Em quanto escreviamos este artigo, tivemos a noticia, aqui recebida por cartas vindas de Bombaim, de ter ahy chegado o Vapor com a mala de Abril no dia 12 de Maio, e por tanto a toda a hora a podemos aqui receber, por algum dos muitos navios, que desse porto se esperão diariamente. Consta-nos, pela mesma via, que o Sr. Pestana Governador Geral da India, havia chegado igualmente a Bombaim pelo mesmo Vapor, com a sua Sra., o Secretario do Governo Geral, e mais pessoas de sua comitiva. Esperamos poder, para a semana, dar noticias mais circumstanciadas de tudo.

King o Delegado Imperial, e Sunto de Cantão, tendo concluido os seus arranjos com o Ministro Americano, com quem entendemos assignou hum Tratado, que se diz, ser concebido em termos mais vantajosos, que o dos ingleses; partio daqui para Cantão, hontem ás 6 horas da manhã. Sentimos nada podermos dizer de positivo á cerca de algumas requisiçoens, que, nos consta, lhe forão inderessada, pelo Exmo. Governador e Leal Senado a prol deste Estabelecimento; pois nada absolutamente sabemos do resultado que tiverão; como porem nos consta, que ellas forão bem acolhidas pelo Commissario, confiamos, que não serão desattendidas. Cremos, que o negocio está em boas mãos, e por tanto nenhuma outra couza se deve esperar, senão, que elle se concluirá, como se dezeja.

POST SCRIPTUM.

A ultima hora, e quando ja tinhamos este numero no prélo, soubemos que aqui se receberão algumas cartas avulsas vindas de Bombaim; e que a Mala chegara hontem a Hong-kong, donde se espera aqui a todo o momento. Por ora nada sabemos de noticias; se porem ellas forem, como cremos, de interesse, não nos demorare-mos a da-las logo em hum extraordinario.

CARTA ESCRIPTA DA CHINA POR HUM OFFICIAL FRANCEZ.

Continuação do N.º antecedente.

Havia já vinte mezes que durava o meu captiveiro, e eu começava a fallar a lingua russa, e entendia tambem soffrivelmente a dos tartaros mongoes, que compoem a maior parte da população da Siberia meridional. O meu character agradava a todos; quasi que não havia função alguma para que eu não fosse convidado; e o meu tempo passava alegremente, se he que póde ter alegria quem está privado de toda a communicacão com a sua patria. Noticias mui desagradaveis começaram a espalhar se por esse tempo: dizia-se que Napoleão havia sido desthronado, que os russos tinham invadido a França; e outras coisas similhantes, que não podião deixar de fazer ferver o sangue nas veas a todo o francez amante da honra e gloria de tal nome.

Nos primeiros dias de maio de 1814, o governador deo hum jantar para festejar a chegada de seu filho, que voltava do exercito. Em quanto estive á mesa, o jovem militar não faz senão contar fanfarronadas das suas campanhas, e proeza a materias de Paris, que elle tratava de paiz conquistado. Pensei eu ao principio que isto era hum gracejo, mas bem depressa senti que ia passando a insulto, e levantei-me da mesa precipitadamente, queixando-me de tal procedimento. Elle era mancebo estouvado, e tinha já a cabeça esquentada pelo vinho: respondeu-me com insolencia. Disse-lhe então que era huma cobardia insultar assim hum prisioneiro, que não podia desaggravar-se; e que se eu tivesse armas, de certo não teria elle proferido taes palavras. Replicou-me com huma risada de escarneo. Eu tinha então por acaso huma garrafa na mão; atirei-lhe com ella, e acertando-lhe nos peitos, a pancada lhe fez perder o equilibrio e cahir desamparadamente para traz. Eu sahi immediatamente da sala, e fui encerrar-me na minha habitacão.

Haveria duas horas que eu alli estava, e a agitacão causada por esta scena violenta começava apenas a acalmar-se, quando senti bater mansamente á porta. Corri logo a abri-la. Era Kobblankou: «Parti, me diz elle: o filho do governador está a expirar; quanto cahio fracturou horrivelmente o craneo, e seu pai está furioso. Deo ordem para virem buscar-vos, e darem-vos duzentos açoites de knout: isto he sentença de morte. He preciso fugir. Tomai o que tendes de mais valor, e segui-me. Eu tenho promptos os dois melhores cavallos da cavallariça do governador. — Tens armas? lhe perguntei eu.— Pois julgaveis, me respondeo, que Kobblankou fosse homem de se metter aos perigos com as mãos abanadas? No meio da confusão provi-me de armas sufficientes para vós e para mim. Aqui tendes huma espada, huma espingarda, polvora, balas, e chumbo, e nos coldres da sella achareis hum bom par de pistolas. Vamos, senhor, toca a montar, e partir no mesmo instante.»

Eu tomei à pressa alguma roupa, e o pouco dinheiro que possuia, e segui Kobblankou. «Mas para onde vamos? lhe perguntei. — Para onde quizerdes, replicou elle, por onde vós fordes, eu vos seguirei. Todavia, se vos fiaes na minha experiencia, dir-vos-hei, que será talvez pouco prudente seguirmos a estrada da Europa: he sem duvida por esse lado que nos hão de procurar. Fiquemos na Asia; salvemo-nos

nas charneças do meu paiz. — Afastar-me ainda mais da França! exclamei eu com hum profundo suspiro. — Já vos disse que vos seguirei por toda a parte. Ha hum velho rifão tartaro que diz: Nenhuma terra he má, senão onde se não tem hum amigo.»

Restavão-nos já poucas horas de noite, quando sahimos da povoação pela estrada do occidente, que seguimos algumas leguas. Logo que amanheceo entravamos em todas as vendas, para tomar hum copo de aguardente, e perguntar com certo ar de misterio, se os desfiladeiros do Oural estão desimpedidos. Tendo assim assinalado bem a nossa passagem pela estrada da Europa, tomámos para a esquerda, e parámos em hum sitio deserto. Koblankou apresentou-me então hum barrete de pelles, huma tunica e humas calças de camellão á tartara, e tendo-me desfarçado com este trajo, escondeo o meu velho uniforme em huma profunda quebrada. Feito isto, voltamos caras ao levante, e nessa mesma tarde passamos a vão o rio Irtiseh, cinco leguas acima da villa, d'onde tinhamos partido pela manhã. Marchamos assim alguns dias n'huma direcção totalmente opposta, voltando as costas a Europa. Tomando para a parte do sul teriamos ganhado mais brevemente as charneças da Tartaria; porem Koblankou me advertio de que, segundo todas as probabilidades, as passagens dos montes de Sayan, que separam a Siberia do paiz dos tartaros, devião estar tomadas pelos russos; para impedir que os milhares de prisioneiros francezes enviados para o governo de Tobolsk podessem evadir-se por aquelle lado. Ao contrario, seguindo a l'este da Siberia, e costeando depois o rio Urson, que desagôa no lago Balkal, ou o Selinga e o Toda seus confluentes, poderiamos ter a esperanza de evitar os postos russos. Era isto, na verdade, huma viagem de mais de dozentas leguas; mas através de hum paiz meio deserto, onde havia razão para crêr que não seria descoberta a nossa passagem. Marcavamos a pequenas jornadas pelo meio dos campos, fugindo sempre dos caminhos trilhados. He certo, que se desta maneira ganhavamos muito em quanto a segurança, não podiamos deixar de sentir grande difficuldade em prover a nossa subsistencia, e mais de huma vez nos foi mister recorrer a minha habilidade como caçador para alcançar meio de nos alimentarmos.

Todas as noites, quando paravamos, accendiamos grandes fogueiras de madeira verde, para que o fumo afugentasse as nuvens de grossos mosquitos, tão importunos nestes paizes, e que nos não terião deixado hum só instante de socego. O resplendor das chammas afugentava tambem os animaes ferozes, de que estas solidões são povoadas. Quando tinha a felicidade de matar hum gamo, ou huma camurça, punhamos a sua carne em pedaços ao fumeiro, faziamos huma parada de repouso para nós e para as nossas cavalgaduras; e só nos tornavamos a pôr a caminho no fim de alguns dias, quando a carne estava bem secca e curada. — *Continuar-se-ha.*

João Baptista Gomes dezeja vender as cazas sitas na rua do Hospital pertencentes á seus filhos menores, para o que se acha authorizado pelo Juizo d'Orfãos, quem as pertender comprar dirija-se ao mesmo athe fim de Julho vindouro.

Macao 25 de Junho de 1844.

D. Remi — de Aubert Londres, Klaftenhorger, e Genova faz saber ao Publico, que elle acaba de abrir huma Loja de Relogeiro, onde concerta, e alimpa Chronometros, Relogios, Caixas de musica &c., e espera por meio de huma assidua attenção aos seus encargos, merecer a protecção do Publico.

Macao, Rua do Hospital 4 de Julho de 1844.

Ha para venda nesta Typographia folhetos de Lei sobre o papel sellado, a meia pataca por cada hum.

NOTICIAS MARITIMAS.

Chegadas.

Junho		1844.
»	28 Ing. <i>Caledonia</i> , Burn, Bombaim.	
»	28 Do. <i>Quest</i> , Parkins, Singapore.	
»	29 Do. <i>Drongan</i> , Macdonald, B. e Sing.	
»	29 Do. <i>F. Cowasjee</i> , Edwards, C. e Sing.	
Julho	1 Do. <i>Faize Allum</i> , Hatchinson, do. do.	
»	2 Do. <i>Swift</i> , —, Singapura.	

Partidas.

Junho 29 Holl. *Danish*, Drumum, Manila e Bata.
Julho 1 Port. *Amizade*, Pinna, Manila.

MACAO.

Impresso, e Publicado por Manoel M. D. Pegado,
Ladeira do Monte. — 1844.

O PROCURADOR DOS MACAISTAS

*Neste tempo quem mal say
Mal jaz, e dizem que d luz
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se say.*

Sa de Miranda.

Vol. 1.

Macao, Sabbado 13 de Julho de 1844.

Num. 19.

PARTE OFFICIAL

Da Repartiçam do Governo.

S. Exa. o Sr. Governador desta Cidade e suas Dependencias determina o seguinte.

Tendo o Leal Senado, sob a presidencia do mesmo Exmo. Sr. Governador, e assistencia do Exmo. Sr. Conselheiro Juiz de Direito rezolvido ultimamente, que os Cofres dos Orfãos, do Depozito Geral, e dos Deffunctos e Auzentes, estejam d'ora em diante colocados na Estação d'Alfandega com todas as seguranças legais, em vez de se guardarem, conso até aqui se fazia, em çaza do Depozitario Geral, com a unica responsabilidade d'este; rezolveo igualmente o mesmo Leal Senado, em harmonia com o disposto, tendo em vista a bem entendida economia da Fazenda Publica, e outros attendiveis motivos, que o ordenado do Emprego de Depozitario Geral, seja tambem de trescentos taéis annuaes; a saber, duzentos pagos pelo Cofre dos Orfãos, segundo a Regia Ordem, e cem pela Fazenda Publica, alem de hum por cento de emolumentos, que por direito lhe pertence. As pessoas por tanto, que debaixo das condições acima mencionadas, se acharem nas circumstancias de bem servir, e de pertenderem o sobredito Cargo de Depozitario Geral, deverão apresentar de novo os seus requerimentos na Secretaria do Governo, até ao dia 28 do presente mez, afim de ser attendido aquelle em quem concorrem melhores garantias; o que S. Exa. manda publicar para geral conhecimento. — Secretaria do Governo de Macao 13 de Julho 1844.

O Secretario Interino.
Antonio J. de Miranda.

PARTE NAM OFFICIAL.

Portugal.

Boletim do Telegrafo.

Ministerio do Reino.

Março 18. — O Visconde de Fonte Nova participa em officio de 14 as nove horas da noite, que naquelle dia havia chegado a brigada do visconde de Vallongo, a qual foi logo occupar a posição que lhe havia sido destinada no bloqueio (a Junça), passando a brigada do barão de Leiria para Valle de Lamulla, ficando assim inteiramente fechado o bloqueio, e quasi impossivel a entrada de viveres para a praça. A artilheria era esperada em breve, e contava-se que vinte e quatro horas depois da sua chegada começaria o fogo sobre Almeida.

Ministerio da Guerra.

Março 21. — O Visconde de Fonte Nova participa, em officio de 17, que continuão a apresentarem-se alguns soldados fugidos da praça de Almeida.

Que pela correspondencia da referida praça consta que o conde do Bomfim apenas tem podido pagar aos soldados a *primeira quinzena* de janeiro.

Que os chefes dos revoltosos procurão todos os meios de illudir os soldados, fingindo correspondencias, segundo as quaes se affirmava que dentro em poucos dias deve chegar um grande reforço do Algarve e Alentejo, commandado por um tenente general, e que parte da artilheria que fora destinada para bater a praça fora apprehendida pelas guerrilhas de Villa Nova de Foscoa (que nunca existirão)!!

Que os revoltosos experimentão já inteira falta de tabaco, azeite, e lenha; e que a farinha está quasi consumida, fazendo esforço para arranjar duas atafonas.

Que o cerco está apertado o mais possivel, e que espera sómente poder começar o fogo de artilheria sobre a praça para aniquilar os revoltosos.

Que a artilheria estava á pequena distancia, e que a espera a todo momento.

Que alguns paisanos da praça que se achão armados, em quanto a musica do 12 toca o hymno de 20 dão vivas a D. Miguel — o que tem feito esmorecer alguns dos officiaes que adherirão á revolta, e que ainda se conservão na praça.

Março 26 — O Visconde de Fonte Nova em officio de 22 ás sete horas da noite diz, que continuam a apresentar-se alguns soldados fugidos da praça de Almeida, tendo-se apresentado no referido dia tres artilheiros, os quaes referem que, a não ser a grande vigilancia de alguns sargentos feitos officiaes pelo conde de Bomfim, a maior parte da força que se acha na praça teria já abandonado as fileiras dos rebeldes.

Accrescenta que no referido dia (22), acompanhado pelo seu chefe de Estado-maior, o barão de Campanha fôra percorrer toda a linha do cêrco, e designar as posições em que as tropas se devem abarracar logo que a artilheria seja devidamente collocada para bater a praça.

O general visconde de Fonte Nova, em officio de 25 do corrente, participa que foram apprehendidas seis calvagaduras e os conductores das mesmas, que pertendião introduzir viveres na praça; e que entre os ditos conductores foi reconhecido um *assassino* que se achava preso na praça, e que o conde de Bomfim soltou conjunctamente com outros para os empregar no referido serviço.

Que pelas noticias recebidas da praça consta que os revoltosos estão muito desanimados, sendo necessario para conter os soldados lêr em publico varias cartas em que se dá o Porto, Elvas, e Coimbra, etc., levantadas e com fortes guarnições a favor dos mesmos revoltosos.

Que a artilheria passou felizmente, mas com *immensa difficuldade*, o Cêa, e que ia ser immediatamente collocada para começar o fogo sobre a praça.

Que os soldados que estão debaixo do seu commando estão animados do melhor espirito, e que estão anciosos pelo momento de ataque para ver acabar uma revolta condemnada pela opinião da nação.

O visconde de Fonte Nova participa, em data de 27 do corrente, não ter occorrido novidade alguma; que no mesmo dia acamparão as tropas fics, o mais perto possivel da praça de Almeida; e que no dia seguinte principiava os trabalhos de plataforma, para logo em seguimento romper o fogo contra aquella praça. — Em 29 do corrente. — *Jose da Silva Pereira*, alferes, commandante da divisão telegrafica central.

O General visconde de Fonte Nova officia em 26 do corrente, dando conta de terem sido feitas novas apprehensoens de viveres, que se destinavão para a praça de Almeida.

Boletim do telegrafo do castello, 30 de março de 1844,

as 4 h. e 15 m.

Serviço da linha telegrafica do norte.

Abril 1. — Do telegrafo do Porto. — A s. exa. o ministro dos negocios da guerra. — Do commandante da 3a. divisão militar.

O visconde de Fonte Nova participa, em data de 28, que as brigadas se achavão acampadas desde a manhã do dia 27 do corrente, cujo spectaculo simultaneo causou a maior emoção dentro da praça, segundo foi informado o mesmo visconde, porque os illudidos se desenganação da superioridade das forças fics, e que a artilheria começava a jogar por aquelles dous dias. — Em 30. — *Jose da Silva Pereira*, alferes, commandante da divisão telegrafica central.

Abril 2. — O Visconde de Fonte Nova, em officio de 29 do corrente, participa que se achavão já promptas todas as baterias em frente de Almeida.

Por noticias telegraficas do Porto consta, que o fogo rompeu sobre a praça no dia 30.

Decreto.

Devendo acabar no dia trinta e um do corrente mez a suspensão das garantias individuaes, decretadas pela carta de lei de seis de fevereiro proximo passado, e prorogada pela de vinte e dous do mesmo mez; e existindo ainda os motivos que derão logar áquella suspensão: Hei por bem, usando da faculdade concedida pelo paragrafo trinta e quatro do artigo cento e quarenta e cinco da Carta constitucional da monarchia, e ouvindo o conselho d'Estado, decretar o seguinte.

Artigo 1.º Até ao dia vinte e tres de abril proximo seguinte ficão suspensas, em todo o reino, todas as garantias individuaes, e poderá o governo mandar prender sem culpa formada.

Art. 2.º Durante o mesmo prazo nenhum jornal, periodico, ou escripto impresso ou lithografado poderá ser publicado.

Paragrafo unico. São exceptuados desta disposição os jornaes litterarios e scientificos, os Diarios das camaras legislativas e o do Governo.

Os ministros e secretarios d'Estado de todas as repartições o tenham assim entendido, e fação executar. Palacio das Necessidades, em vinte e oito de março de mil oitocentos quarenta e quatro. — Rainha — *Duque da Terceira*. — *Antonio Bernardo da Costa Cabral* — *José Antonio Maria de Sousa Azevedo* — *Barão de Tojal* — *Joaquim José Falcão* — *José Joaquim Gomes de Castro*.

Hespanha.

D. José Manso, capitão general do oitavo districto, etc.

Faço saber, que achando-se bloqueada a praça de Almeida, no Reino visinho de Portugal, pelas tropas de Sua Magestade Fidelissima, e dezejando evitar que deste reino se auxilie, aos que nella se encerrão, com recursos de qualquer especie, tenho por conveniente ordenar e mandar, como desde logo ordeno e mando, o seguinte.

1.º Em quanto durar a resistencia da praça de Almeida fica prohibida a entrada em Portugal, em todo o limite da provincia de Salamanca, a não se verificar pela aldea do Bispo para valle de La Mula, onde se achão as tropas de Sua Magestade Fidelissima.

2.º O que for apprehendido passando a fronteira por qualquer outra parte della, dentro da provincia de Salamanca, será preso pelos postos de vigilancia estabelecidos na linha divisoria, e julgado como contrabandista por hum conselho de guerra ordinario.

3.º Este bando se publicará immediatamente em todos povos limitrofes, e principiará a vigorar vinte e quatro horas depois da sua publicação.

4.º Os que conseguindo illudir a vigilancia dos postos da linha penetrem em Portugal furtivamente se sujeitarão, no caso de ser apprehendidos no outro reino, ás penas que lhe applicarem as autoridades delle, como se fossem subditos portuguezes. Dado em Ciudad Rodrigo em 27 de março de 1844 — Por copia — *Manso*.

Lisboa 1 de Abril.

A época das agitações revolucionarias terminou felismente para a Europa. Graças aos progressos da civilisação, e ao desenvolvimento da industria, perderão todo o prestigio os que tentão transtornar a ordem, seja qual for o principio que invoquem, ou as promessas que ostentem. Conhecce-se que ha nos meios legaes amplo recurso para fazer triumphar quaesquer pertençoens uteis e sensatas; e que as calamidades das commoçoens civis são ainda mais funestas do que os erros ou os abuzos de um governo imprevidente.

He por isso que os homens abalisados em politica fogem constantemente dos meios violentos, e se esforçoem por conservar a obediencia ás leis e o respeito ás authoridades afim de conseguirem a prepoderancia de suas doutrinas pacifica e lentamente. Elles bem sabem que não será excitando as paixões odiosas, ou promovendo a exaltação dos animos, que terão probabilidade de fazer vingar uma causa fundada no circumspecto exame da verdadeira situação de um paiz; e que o concurso da opinião publica não assistirá áquelles que se apoiarem na ephemera effervescencia das facçoens.

A experiencia ha sido fecunda em desenganos para os povos desde que a ambição dos tribunos e os escandalos dos especuladores politicos destruírão as prespectivas lisongeiras e os calculos vãos de repentinos e grandiosos melhoramentos, devidos á ampliação de certas prerogativas, ou á efficacia de alguns expedientes governativos. Tem-se visto nestes ultimos annos falharem sempre as combinações de improvisados reformadores, e rehabilitarem-se com o maior credito os preceitos da moderação, tolerancia, e da illustrada applicação das lições do passado às exigencias do presente.

O throno, que alguns inimigos da sociedade teem inculcado como adverso á liberdade das nações, recebe agora, mais do que nunca, as sinceras homenagens de todas as classes. Em Hespanha, especialmente, os povos manifestarão, por occasião de regresso da rainha Christina, um enthusiasmo immenso. Distingue-se alli o empenho de fazer esquecer os desastres do passado com a mais viva fé nas virtudes e excelsas qualidades da soberana que preferiu o exilio ao derramamento de sangue, e nas da jovem rainha cujo governo augura ao paiz visinho dilatados annos de ventura e prosperidade.

O throno é para os habitantes da peninsula a mais forte salva-guarda das publicas liberdades; e é essa a razão porque em Hespanha os incorrigiveis revolucionarios se vêem circumscriptos ás linhas de Carthagená, e os de Portugal á praça de Almeida, sem apoio, sem sympathias, e prestes a succumbir, porque ninguem ignora que o seu fito era usurpar as attribuiçoens da coroa, arrogando-se o direito de impôr-lhe os seus conselheiros responsaveis em consequencia da revolta, porque ninguem desconhecce que assim ficaria aniquilado entre nos o systema constitucional, que se funda na ascendencia das maiorias legalmente representadas, e repelle a intervenção dos bandos armados como inteiramente impropria para resolver questões politicas.

E não é so na península que avultão os gratos exemplos do que avançamos. Na Gram-Bretanha esse homem celebre que conseguiu dominar a opinião de grande parte dos irlandeses, e que ainda não ha muito se ufana em Birmingham de ter concorrido para manutenção da tranquillidade da sua patria depois das ultimas occurncias, nunca teria de certo adquirido vantagem alguma, nem poderia promover qualquer das suas vistas, se em todas as occasiões que se tem dirigido aos seus compatriotas não manifestasse o mais profundo respeito á sua soberana, e uma formal deferencia pelo uzo dos meios legaes.

Em França acha-se firmada a convicção da inutilidade dos tumultos. Legitimistas e republicanos, doutrinarios e reformadores tem aprendido a conter-se nos devidos limites, e a não sacrificar os interesses da nação para mesquinhar satisfação de uma parcialidade politica. Os partidos trabalham para supplantar ou mr. Guizot ou mr. Thiers, mas deixarão-se das barricadas e das insurreições; confião na capacidade dos seus campeões da tribuna; e resignão-se a esperar com longanimidade o bom resultado da causa que advogam.

Na propria Grecia, onde ainda ha alguns mezes se fez uma revolução para convocar assemblea constituinte, e discutir em pacto fundamental, consumindo-se largo espaço na controversia de principios geralmente definidos e determinados, perderão os partidistas das utopias, e os sectarios da pura democracia o fructo que esperavão colher depois de 15 de setembro do anno passado. A maioria da representação nacional rejeitou a proposta para tornar o senado electivo á maneira da camara dos representantes, e alterando as disposições do projecto que discutia, tornou as suas camaras analogas na sua origem as das principaes nações em que vigora o regimen liberal.

Quando se observa esta tendencia para obstar ao predominio turbulento dos innovadores e dos descontentes; quanto se vê, que somente ganham terreno os projectos de reconhecida utilidade, e as medidas que directamente augmentam o bem estar dos povos, compraz-se o nosso entendimento, e deleita-se a imaginação na contemplação das infinitas vantagens, que deve colher a sociedade da perseverança no proposito de tornar sómente exequivel a influencia da razão, da sciencia e da moralidade na direcção de todos os negocios do Estado.

D. de G. 1 de Abril.

Os jornaes dos Estados Unidos alcanção até 1 do corrente, e dão noticia de uma grande catastrophe.

O Capitão do vapôr *Princeton*, desejando experimentar uma peça de enorme dimensão que tinha a bordo, achando-se surto no porto de Boston, convidou para essa experiencia o presidente, os ministros, officiaes de marinha, e mais de trezentas pessoas, entre senhoras e homens. A experiencia teve logar a 28 do passado quando a fragata a vapôr se achava alinhada de espectadores; mas desgraçadamente a peça rebentou e os seus estilhaços matarão logo mr. A. P. Upshur, ministro da marinha; o commodore Keangon; Virgilio Maxey, da Maryland, e mr. Gardner, de New York. O capitão Stockton ficou gravemente ferido. Houve mais onze ou doze

feridos. O presidente e o ministro da guerra escaparão milagrosamente. Nenhuma senhora foi ferida. Este deploravel acontecimento havia causado a maior consternação nas principaes cidades dos Estados-Unidos, apenas foi sabido. O *Globe* duvida desta noticia, e aguarda a sua confirmação, apesar de se lêr em varios jornaes americanos.

D. de G. 29 de Março.

O PROCURADOR DOS MACAISTAS.

Macao, Sabbado 13 de Julho de 1844.

Chegou no decurso da semana a parte da malla d'Abril vinda por via de Calcuta, no navio Inglez *Fattay Mombarruck*. Hum nosso amigo nos fez o obsequio de franquear-nos a leitura de varios numeros do Diario do Governo, que alcanção athe 9 de Abril: dos quaes temos feito largos extractos para esta folha, que esperamos, terão acceitação em auzencia de assumptos de maior interesse. Ainda não estava restabelecida a tranquillidade no Reino, nem aniquilada a revolta; o governo porem tinha ja tomado as mais energicas, e decisivas medidas, com vistas de dar hum exemplar castigo aos instigadores de huma mal calculada revolta cujos maos efeitos ninguem pode prever, ainda mesmo quando se consiga suffoca-la de todo. O pequeno bando á cuja testa se acha o Conde do Bomfim tinha-se encerrado em Almeida, e fora dos muros dessa praça desmantillada não tinha outro apoio em todo o Reino; o grito da revolta não achou echo além de Torres Novas, nem encontra sympathias em a nação, que cansada sem duvida dos repetidos choques de que sempre tem sahido victima, não respondeu a hum movimento que, conheceu, não tendia senão a roubar-lhe a sua tranquillidade. Os revoltosos enganados tristemente nos seus calculos, assim como nos meios com que contarão demasiadamente; encerrados em huma praça sem deffeza, e cercados por hum exercito de 3,600 soldados fieis; e privados de viveres, e de todo o auxilio, e de mais a mais vendo já o inimigo entre os seus proprios soldados, não tem senão o revez em prospectiva.

A tropa do governo ja estava perto da praça, aonde chegou a muito custo, pela difficuldade em transportar a artilheria, em consequencia das grandes chuvas; e segundo as ultimas noticias communicadas pelo telegrapho do Porto ja havia começado o fogo sobre a Praça. Ninguem deixa de conhecer a sorte que aguarda os sitiados, aqual de certo não lhes poderá ser favoravel; pois ou terão de entregar-se, ou fugir para Hespanha, para serem ahy desarmados, e conservados sob a vigilancia do Governo, que está prevenido para com elles, segundo se depreheende da ordem que acima copiamos. Conseguir-se-ha porem, com isto o restabelecer-se o dezejado successo em Portugal? Eis hum largo campo para os politicos; aquem deixamos a resposta; nós estamos longe da scena para entrarmos nesse laberintho, porque nos falta o fio de Ariadne para sahirnos delle; entretanto o que podemos sem receio avançar he que este inconsiderado passo nenhum bem pode trazer a Portugal,

antes sim indizíveis males. Lamentamos, que homens que tem feito relevantes serviços ao Paiz, se tenham involvido em huma desgraçada e desairoza especulação, como he chamada geralmente essa revolta.

Em outro lugar desta folha deixamos transcripto o avizo de S. Exa. o Sr. Governador, explicando as condições a que deverá sujeitar-se o Depositario Geral, que vai ser nomeado. Não se pode deixar de approvar o accerto das cautellas, que S. Exa. e outras Authoridades tem tomado para promover o melhor meio de segurar os dinheiros publicos, especialmente o dos Orfãos, que sem duvida são dignos de toda protecção. Por este modo ficão obviados os grandes e palpaveis inconvenientes, que lhes podem resultar (assim como a outros que estão debaixo da protecção do Juizo), como athe hoje, guardados em caza do Depositario sob a sua so guarda, e responsabilidade.

Não publicamos, no nosso No. passado, a correspondencia do Snr. tenente Bernardo Jose de Souza e Brito, por nos ter tomado o espaço todo, assumptos de mais geral interesse; tencionavamos porem publica-la nesta semana; mas como aquelle Sr. se tivesse retirado de Macao, sem nos deixar ordem alguma á cerca da dita correspondencia, suspenderemos a sua publicação athe que a mesma nos seja requisitada, de sua ordem, por alguem que se responsabilise, tanto pelo seu contheudo, como pela despeza da impressão.

Havendo-se feito algumas modificações no Regulamento do Projecto da Confraria da Caridade, indicadas pela experiencia, e reflexão: estas se expõe á publica noticia: para que vendo-se a clareza, e ordem, que se segue, mais se acredite a obra, reconhecida boa.

Foi assentado bsucarem-se as esmolas por trimestres; e só quando se precise para as distribuições mensais. Que as Irmãs vão duas de companhia; as quais de caminho levem o que tenham recebido á depositoria, que á vista das portadoras escreve cada vez a soma no livro.

Tambem, que se desse pela prensa lista dos pobres, que recebem, e quanto; para que visto por muitos olhos, qualquer que advirta, ou faltar para algum ou que se dá a quem menos convenha; possa avizar a alguma das Irmãs; para que chegando á Meza, com mais acerto se determine a distribuição.

Mas convem não perder da lembrança o próprio fim da Instituição: A extinção da mendiguez nesta Cidade; pois quanto a necessidades vulgares, que sempre haverá, e cazos urgentes que occorão; não toca menos a todos, que os veção, e possão acudir, segundo a caridade Christã. O que principalmente se intentou na Instituição foi o poupar a nossos olhos (tambem a os dos Infeis) o ver gentes miseraveis pelas ruas, e a nossas portas, importunando-nos: e como em profissão d'um modo de vida: profissão de mendiguez, que costuma acoutar ociosidades, fingimentos de enfermidades, e outras necessidades, em detrimento da sinceridade christã, do pejo, &c.

Com a Instituição a ninguém falta o necessário para viver: o soccorrido, sabendo com que contar para o mez, aprende a economizar; e a pensar em algum trabalho, &c. E no suposto de que a ninguém falta o necessário para a vida, se pode entender como convem á bem entendida caridade: não Dar, e Dar. Não dar a mendigos, para se conseguir o fim; que aliás nunca acabará a mendicidade: e dar á Confraria para ter que distribuir. Dar á Confraria o que se daria, sem saber a quem, e á importunação: e antes dar com mão mais larga, na satisfação, que vai ser com discernimento repartido.

Tambem dando-se ao publico os nomes, alguns se escuzarão da esmola por não passarem por mendigos; ou seos proximos parentes, que tenham sufficiente, isso não consentirão.

E demais vendo-se a soma, as pessoas favorecidas de bens se sentirão animadas a ajudar a suster o pezo: sem demasiado atender á consideração de que para satisfazer á obrigação da esmola, occasiões, e modos não faltão; pois sempre esta deverá entrar em conta com alguma preferencia: por quanto é obra de Misericordia corporal, e espirital ao mesmo tempo: e em fim um bem publico. Bem publico, que sempre mereceu o favor de todos, que não pertença ao bando dos egoistas, espiritos mesquinhos: esses mesmos que louvão com muitas palavras a boa obra; mas que jamais abrirão a bolsa, ou darão passos para se realizar um bom projecto. Quanto mesquinhos em obras, tanto liberaes em palavras; em palavras tambem de censuras aos que fazem alguma coisa; nada fazendo elles.

Quantas boas e uteis obras seño emprenhem, ou não vão ávante por falta de eficaz coadjuvação; ou tropêços de ociozos detractores.

Que é chegar as Senhoras, generosas Advogadas dos pobres; cujo prestimo, e passos bem mais valem, do que as mais avultadas esmolas; e serem friamente despedidas, sem haver para se lhes dar um quartinho; ou (se nem todos podem dar prata) algumas sapecas! Não se reparando, que isto pode concorrer a desanimar; e que pode ser tomado como pratica desaprovção da Instituição.

ANNUNCIOS.

Pela Repartição do Juizo de Direito são citados o dono, ou Interessados de tres caixas com 136 garrafas de Cerveja, apprehendidas na Praia Grande, em 25 de Novembro do anno p. p., para no prazo de trinta dias da data deste, comparecerem em Juizo, para seguimento da cauza de Libello por Tomadia, intentada neste Juizo pelo Ministerio Publico, com a cominação de que, não comparecendo, por si, ou por seus Procuradores, se seguirá o processo, e todos os seus termos geralmente, a revelia dos citados. — Macao 5 de Julho de 1844.

O Escrivão Silveira.

Pela Repartição do Juizo de Direito são citados o dono, ou Interessados de hum gune de Sabão, huma caixa com Queijo, e hum boião com Manteiga, que forão apprehendidos na Prainha em sete de Julho de 1841, para no prazo de trinta dias da data deste, comparecerem em Juizo, para seguimento do Processo de Tomadia, intentada pelo Ministerio Publico, e todos os seus termos geralmente, com a cominação de que, não comparecendo, por si, ou por seus Procuradores, findo o dito termo, se seguirá a causa a revelia dos citados. — Macao 5 de Julho de 1844.

O Escrivão Silveira.

Pela Repartição do Juizo de Direito são citados o dono, ou Interessados de dous fardos com 40 pessos de Elefante cru ordinario que forão apprehendidos na Praia Grande, no dia 5 de Abril deste anno para no prazo de trinta dias da data deste, comparecerem em Juizo para seguimento da causa de Tomadia, intentada pelo Ministerio Publico, e todos os seus termos geralmente, com a cominação de que, findo o do. termo, não tendo comparecido por si, ou por seus Procuradores, se seguirá a causa a revelia dos citados. — Macao 5 de Julho de 1844.

O Escrivão Silveira.

No dia 2a. feira 15 do corrente pelas 11 horas, na porta da Casa da residencia do Sr. Juiz de Direito, será arrematada em huma unica assentada, a Lorchta Victoria, No. 25, sequestrada a Paulo Pedro do Rosario, a quem mais der sobre o preço de patacas 187½ que he o da rebaixa. — Macao 9 de Julho de 1844.

O Escrivão Silveira.

Pelo Juizo de Direito desta Cidade, são citados os Chinas Hun-ki por si e pelo Hão de china de can-hen, San-ki cun por botica, donos de sette pacotinhos com ouro pesando tudo taeis dusentos trinta e nove, dous mases, e outo condorins; e vinte e quatro cartuxos contendo todos mil tresentas quarenta e sette patacas, de que havia verificado tomadia no dia 4 de Setembro de 1842 pelas 11 e meia horas de noute no sitio de Prainha, para que no tempo de 30 dias da data deste, compareço em Juizo por si ou por seos Procuradores, para seguimento dos termos de Processo instaurado à requerimento do Ministerio Publico, com a cominação de que findo o ditto prazo, se seguirá avante o Processo, a revelia dos citados. Macao 9 de Julho de 1844.

Thomaz d'Aquino Migueis.
Escrivão do Juizo de Direito e anneixas.

João Baptista Gomes dezeja vender as cazas sitas na rua do Hospital pertencentes á seos filhos menores, para o que se acha authorizedo pelo Juizo d'Orfãos, quem as pretender comprar dirija-se ao mesmo athe fim de Julho vindouro.

Macao 25 de Junho de 1844.

D. Remi — de Londres, e Genova faz saber ao Publico, que elle acaba de abrir huma Loja de Relogeiro, onde concerta, e alimpa Chronometros, Relogios, Caixas de musica &c., e espera por meio de huma assidua attenção aos seus encargos, merecer a protecção do Publico.

Macao, Rua do Hospital 4 de Julho de 1844.

Ha para venda nesta Typographia collecção de 1ro. trimestre deste Periodico encardena da em brochura, pelo preço de \$ 2 por cada huma.

Ha para venda nesta Typographia folhetos de Lei sobre o papel sellado, a meia pataca por cada hum.

NOTICIAS MARITIMAS.

Chegadas.

Julho.	1844.
" 5 Ing. Futtay Mobaruck, Moor, Sing. e Bombaim.	
" 5 Hesp. Relampago, Lurrazaga, Manila.	
" 5 Ing. Semiramis, Cairnie, Lombock.	
" 5 Am. Navigator, —, Sydney.	
" 6 Ung. Zephyr, —, Chusan.	
" 6 Am. Alligator, Cook, Chusan.	
" 6 Ing. Eliza Ann, Verry, Batavia.	
" 6 Belga Emmanuel, Vanhaverback, Sing. e Batavia.	
" 8 Ing. Shaw Allum, Page, Bombaim, e Singapore.	
" 8 Hesp. Cometa, Pardo, Manila.	
" 11 Ing. Wageon, Copes, Singapore.	

Partidas.

- | | |
|---|--|
| " 9 Ing. Ardaseer, McIntyre, Bombaim. | |
| " 11 Do. John Brightman, Viall, Sing. e Calcutta. | |

MACAO.

Impresso, e Publicado por Manoel M. D. Pegado,
Ladeira do Monte. — 1844.



ÍNDICE

O Procurador dos Macaistas.

Vol. 1, Quinta-feira 13 de Junho de 1844, Num. 15.

Parte official	1
Cortes	8
Noticias maritimas	12

Vol. 1, Quinta-feira 20 de Junho de 1844, Num. 16.

Parte official	13
Cortes	14
Apontamentos e noticias sobre o estabelecimento dos portuguezes na China, fundação da cidade de Macao, relação do governo desta cidade com o governo china &c. Anno de 1517	16
Varietades	19
Carta escripta da China por hum official francez	21
Post scriptum.....	22
Noticias maritimas	22

Vol. 1, Quinta-feira 27 de Junho de 1844, Num. 17.

Erratas.....	24
Parte official	24
Parte nam official	25
Carta escripta da China por hum official francez	26
Notificaçam do governo	31
Porte maritimo	32
Noticias maritimas.....	33

Vol. 1, Sabbado 6 de Julho de 1844, Num. 18.

Portugal	34
Cortes	37
Post scriptum	41
Carta escripta da China por hum official francez	42
Noticias maritimas	44

Vol. 1, Sabbado 13 de Julho de 1844, Num. 19.

Parte official	45
Parte nam official	46
Annuncios	53
Noticias maritimas	55